



Município de Birigui

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

Número da RP  
35/ 2024Secretaria  
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000  
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST. F

## Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |
|------|---|---------|------------|----------------|
| 1    | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 Á 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIOTOCOS. APRESENTAÇÃO MINIMA DE 800G/EMBALAGEM.   |         |            |                |
|      | 1.02.01.2533-8  | UN      | 1.200,000  | 73.260,00      |
| 2    | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM GRUMOS À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA USO ENTERAL. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, ADICIONADA DE MIX DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. DESTINADO PARA ADULTO. |         |            |                |
|      | 1.02.01.2556-7  | UN      | 12.000,000 | 1.195.920,00   |
| 3    | COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA USO ORAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G   |         |            |                |
|      | 1.02.01.2557-5  | UN      | 12.000,000 | 606.960,00     |
| 4    | MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G.  |         |            |                |
|      | 1.02.01.2558-3  | UN      | 450,000    | 24.795,00      |
| 5    | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEINA DE SOJA PARA USO ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESTINADO PARA ADULTO.  |         |            |                |
|      | 1.02.01.2561-3  | UN      | 25.000,000 | 488.000,00     |
| 6    | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ACRESCIDO DE FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EMBALAGEM COM 400G.  |         |            |                |
|      | 1.02.01.2688-1  | UN      | 8.000,000  | 433.360,00     |
| 7    | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ISENTO DE FIBRAS E LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EMBALAGEM COM 400G  |         |            |                |
|      | 1.02.01.2689-0  | UN      | 600,000    | 29.454,00      |
| 8    | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO RENAL NÃO DIALÍTICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170ML.  |         |            |                |
|      | 1.02.01.2691-1  | UN      | 720,000    | 9.936,00       |
| 9    | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 800G  |         |            |                |
|      | 1.02.01.2757-8  | LT      | 1.200,000  | 66.144,00      |
| 10   | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, SEM GRUMOS, PARA USO ORAL E ENTERAL , PARA ADULTOS E IDOSOS, COM NO MÁXIMO 20% DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMA 350G                             |         |            |                |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

|                           |                         |  |
|---------------------------|-------------------------|--|
| Número da RP<br>35 / 2024 | Secretaria<br>010 - PMB | Unid. Adm. Requisitante<br>010.011.005.000.000<br>DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST. F |
|---------------------------|-------------------------|--|

## Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

|    |   |    |             |              |
|----|---|----|-------------|--------------|
|    | 1.02.01.2794-2  | UN | 6.000,000   | 311.880,00   |
| 11 | MÓDULO DE PROTEÍNA, 100% ALBUMINA, ISENTO DE SACAROSE E POLIOIS. SABORES BAUNILHA, CAFÉ COM LEITE/CAPPUCCINO. EMBALAGEM COM 1KG |    |             |              |
|    | 1.02.01.2823-0  | UN | 1.000,000   | 113.850,00   |
| 12 | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CONTROLE GLICÊMICO, LÍQUIDA PARA USO ENTERAL. EMBALAGEM 200ML                             |    |             |              |
|    | 1.02.01.2824-8  | UN | 120.000,000 | 1.537.200,00 |

Estimativa de Custo Total

4.890.759,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

|                            |                           |              |                          |
|----------------------------|---------------------------|--------------|--------------------------|
| Dt. Gravação<br>20/02/2024 | Dt. Emissão<br>27/02/2024 | Requisitante | Secretário Municipal<br> |
|----------------------------|---------------------------|--------------|--------------------------|

*Larissa H. H. Honda*  
Dr<sup>a</sup>. Larissa H. H. Honda  
Nutricionista  
CRN - 3 29116

*Alessandra Domingos Ferreira*  
Alessandra Domingos Ferreira  
Nutricionista  
CRN3 40694

Cassia Rita Sawtana Celestino  
Secretária Municipal de  
Saúde de Birigui

*Veridiana Alves Lopes*  
NUTRICIONISTA  
CRN3 29405



000004

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

#### ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES VIA RELATÓRIO SOCIAL, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**1 – JUSTIFICATIVA:** A presente licitação tem por objetivo o registro de preço visando à aquisição de suplementos alimentares para atender relatório social para auxiliar os pacientes portadores de doenças específicas pelo período de 12 meses.

**2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação consta no planejamento anual de 2024 no item: "*Medicamentos Diversos, Suplementos Enteral e Oral e outros. Justificativa: Assistência Farmacêutica Básica, Processos Judiciais, Injetáveis da Assistência Farmacêutica Básica e Relatórios Sociais.*"

**3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** Por se tratar de suplementos alimentares requer que sejam solicitados no instrumento convocatório, que as empresas participantes constem em suas propostas os seguintes documentos: a marca do alimento e o(s) número(s) do(s) registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010.

**4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:** A quantidade (incluindo latas e caixas) estimada de consumo para um período de 12 meses é de aproximadamente 188.170 unidades.

**5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição, para ser parâmetro na realização do



processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

**6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Em levantamento preliminar por meio de estimativas de preços realizadas através de consultas realizadas através do site Painel de Contratações e na internet em sites de empresas que comercializam os itens, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 407.563,25 e custo anual de R\$ 4.890.759,00.

| QTDE | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|----------------|----------------|
| 8000 | ALIMENTO COMPLETO, USO ORAL E ENTERAL P/ CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, C/ FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMO 400G (1.02.01.2688.1)                              | R\$ 54,17      | R\$ 433.360,00 |
| 600  | ALIMENTO COMPLETO USO ORAL E ENTERAL P; CRIANÇAS A PARTIR 1 ANO, ISENTA DE FIBRAS E LACTOSE. EMBALAGEM 400G (1.02.01.2689.0)                        | R\$ 49,09      | R\$ 29.454,00  |
| 6000 | ALIMENTO COMPLETO USO ORAL E ENTERAL P/ ADULTOS E IDOSOS. MÁXIMO 20% PROTEÍNA SOJA, ISENTA LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMA 350G (1.02.01.2794.2) | R\$ 51,98      | R\$ 311.880,00 |
| 1200 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES, C/ ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO MÍNIMA 800G (1.02.01.2757.8)                                     | R\$ 55,12      | R\$ 66.144,00  |
| 1200 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO  | R\$ 61,05      | R\$ 73.260,00  |



000066

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

|        |   |           |                  |
|--------|---|-----------|------------------|
|        | PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, C/ ADIÇÃO DE PREBIOTICOS. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 800G (1.02.01.2533.8)                                     |           |                  |
| 450    | MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO MÍNIMO 250G (1.02.01.2558.3)   | R\$ 55,10 | R\$ 24.795,00    |
| 120000 | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P/ CONTROLE GLICÊMICO, LIQUIDA P/ USO ENTERAL. EMBALAGEM 200ML (1.02.01.2824.8)                          | R\$ 12,81 | R\$ 1.537.200,00 |
| 720    | ALIMENTO COMPLETO ESPECIFICO P/ PACIENTES C/ COMPROMETIMENTO RENAL NÃO DIALÍTICO. EMBALAGEM MÍNIMA 170ML (1.02.01.2691.1)                 | R\$ 13,80 | R\$ 9.936,00     |
| 12000  | COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ P/ ADULTOS E IDOSOS, RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS P/ USO ORAL. EMBALAGEM MÍNIMA 400G (1.02.01.2557.5) | R\$ 50,58 | R\$ 606.960,00   |
| 25000  | DIETA COMPLETA LIQUIDA, A BASE PROTEÍNA DE SOJA P/ USO ORAL E ENTERAL. EMBALAGEM 1 L. USO ADULTO (1.02.01.2561.3)                         | R\$ 19,52 | R\$ 488.000,00   |
| 12000  | DIETA COMPLETA EM PÓ, SEM GRUMOS Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, USO ENTERAL, C/ ADIÇÃO DE  | R\$ 99,66 | R\$ 1.195.920,00 |



000007

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

|      |   |            |                |
|------|---|------------|----------------|
|      | MIX FIBRAS. EMBALAGEM 800G<br>(1.02.01.2556.7)  |            |                |
| 1000 | MÓDULO DE PROTEÍNA, 100%<br>ALBUMINA, ISENTO DE SACAROSE E<br>POLIÓIS. SABORES BAUNILHA, CAFÉ<br>COM LEITE/CAPPUCCINO.<br>EMBALAGEM COM 1KG<br>(1.02.01.2823.0) | R\$ 113,85 | R\$ 113.850,00 |

**7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** Por se tratar de suplementos alimentares, devem estar com o número de registro devidamente cadastrado e dentro da validade na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010. Todos os suplementos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

**8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Os pedidos serão feitos de forma parcelada, periodicamente conforme o consumo e demanda do setor de relatório social através de Autorização de Fornecimento, para garantir um melhor controle de estoque dos suplementos.

**9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:** Manter sempre o estoque de acordo com a demanda para que não haja o desabastecimento e a interrupção na suplementação alimentar dos pacientes.

**10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:** A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almojarifado da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, sito no Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

10.1. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

10.3. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10.4. A cada entrega efetuada só será aceita mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

10.5. Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não se aplica.

**12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:** Inexiste impacto ambiental pois a contratação será



000009

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

efetivada após análise de documentos que comprovem que a empresa está de acordo com a lei e devidamente fiscalizada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

### 13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:** Todo o estudo realizado considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, foi concluído que a melhor opção é a contratação de fornecedores via modalidade pregão para um período de 12 meses, visando a economicidade nas aquisições. Ressaltamos que esse período se faz necessário, proporcionando a população continuidade do tratamento e bem-estar dos pacientes.

Birigui-SP, 27 de Fevereiro de 2024

*Alessandra Domingos Ferreira*  
ALESSANDRA DOMINGOS FERREIRA

Nutricionista

R [REDACTED]

*Larissa Hiromi H. Honda*  
LARISSA HIROMI H. HONDA

Nutricionista

RG [REDACTED]

*Veridiana Alves Lopes*  
VERIDIANA ALVES LOPES

Nutricionista

RG [REDACTED]





Birigui, 27 de Fevereiro de 2024

Ofício nº 15/2024

**Termo de Referência – N° 40-2024**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, destinados aos atendimentos de Relatório Social para auxiliar os pacientes portadores de doenças específicas pelo período de 12 meses da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

**a – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

a.1. A validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 10 (dez) meses da data da entrega.

a.2. Os suplementos destinados ao público infantil via enteral devem atender a idade igual ou superior a 1 (um) ano, pois são atendidas crianças nesta faixa etária nestas condições. Caso em sua especificação não compreenda a idade solicitada, a empresa deve apresentar carta do laboratório assegurando a viabilidade de sua utilização nesta faixa etária, junto à documentação de habilitação.

a.3. Todos os produtos em pó a serem administrados via enteral deverão conter colher medida padrão sem custo adicional, para facilitar o porcionamento e compreensão do usuário.

a.4. Todos os produtos líquidos envasados sob o sistema fechado deverão conter conector específico sem custo adicional para porcionamento em frascos (administração gravitacional a nível domiciliar) sem que haja violação da embalagem, evitando riscos de contaminação.

a.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



**b – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS**

b.1. A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2. Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almocharifado da Farmácia Municipal, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 17:00h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

b.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

b.5. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

**c – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA**

Todos os suplementos alimentares apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



A aquisição dos suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento do setor de relatório social para auxiliar no tratamento de pacientes portadores de doenças específicas, conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, nos termos da legislação vigente (ressalva a possibilidade de apresentação dos documentos mencionados no dia do certame, caso a licitante já os possua em mãos) para análise e manifestação dos membros da Comissão, os seguintes documentos:

✓ 4.1. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação encaminhada à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido.

✓ 4.2. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977 e nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, salvo nos casos para empresas na área de alimentos para qual a ANVISA não emite a AFE.



- 4.3. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;
- 4.4. Cópia autenticada do Alvará Municipal de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalada;
- 4.5. Os documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde no departamento de Farmácia Municipal sito Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro – Birigui/SP – CEP 16.200-015.
- 4.6. Os membros da Comissão Especial de Registro de Preços analisarão os documentos relacionados anteriormente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, devendo posteriormente encaminhar ao Pregoeiro responsável relatório sobre a aceitabilidade dos mesmos.
- 4.7. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, devidamente munida da documentação, implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.
- 4.8. A vigência da presente contratação deverá ser de 12 (doze) meses, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após publicação do edital de abertura do processo licitatório, o pregão é executado, os ganhadores, que são aqueles que ofertarem o menor preço unitário por item, têm o prazo para enviar toda documentação solicitada para a Comissão Especial de Registro de Preços avaliar e validar a empresa caso esteja tudo certo ou indeferir caso seja encontrado alguma irregularidade.

- 5.1. Os documentos deverão ser enviados no endereço e no prazo devidamente informado neste termo.



5.2. As entregas serão efetuadas periodicamente através da expedição de Autorização de Fornecimento conforme o consumo dos setores.

5.3. No ato da entrega, os funcionários responsáveis pelo recebimento farão a conferência item por item verificando se as quantidades e valores estão corretos, a integridade das embalagens (para que não tenha nenhum dano ao produto), o armazenamento em local fresco, sem umidade e protegido do sol.

5.4. Após a entrega total dos itens da Autorização de Fornecimento, as notas fiscais serão encaminhadas para o setor responsável pelo pagamento para ser compensado num prazo de 30 dias.

#### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser gerido pelo servidor(a) Natália Forcassin Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica – CRF-SP N° 69949 que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

#### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega dos itens que constam na Autorização de Fornecimento.

7.1. O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.2. O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



7.3. Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

7.4. A cada entrega efetuada só será aceita mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

7.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

#### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

#### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do serviço licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço n° 35/2024 e Cotação n° 8940; o valor médio total estimado é de R\$ 4.890.759,00.

#### **10 – DA VALIDADE DAS ATAS**

10.1. Consoante ao artigo n° 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

*“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.*

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

#### **11– DAS AMOSTRAS**



11.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar diretamente na Diretoria de Atenção Básica e Especialidade - "AOS CUIDADOS DAS NUTRICIONISTAS EMULTI", situado à Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui – SP, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no prazo máximo de 05 (três) dias uteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 35/2024
- Itens Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

11.2. Com vistas a definição de compra, sob o aspecto qualidade, é indispensável que a licitante vencedora apresente 01 amostra do item dos quais sagraram-se vencedora, junto com as documentações exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, as quais deverão ser entregues na embalagem solicitada, devidamente etiquetada com o nome da licitante, o número do processo licitatório e do Pregão e descrição dos itens e as suas referidas marcas; a não apresentação das mesmas acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.

11.3. As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.4. A licitante vencedora deverá encaminhar junto as amostras a ficha técnica do produto ofertado.

11.5. O critério da análise será visual e consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, analisando ao abrir a lata do produto ofertado se o mesmo apresenta grumos, pois a sua presença dificulta o porcionamento adequado.

11.6. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

11.7. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000017

11.8. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

11.9. As amostras serão analisadas em duas situações: a) VIA ORAL: análise de odor característico, palatabilidade, textura, diluição total do produto e facilidade em abrir a embalagem; b) VIA ENTERAL: análise da diluição total do produto, acúmulo de resíduos que impeçam o gotejamento.

11.10. Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.11. Os documentos e as amostras não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.

11.12. Após o julgamento das amostras, publicar-se-á quais amostras foram aprovadas/reprovadas, sendo aberto prazo para interposição de recursos no caso de itens REPROVADOS.

11.13. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo emitirá sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.

11.14. Será divulgado através de publicação nos Jornais Diário Oficial do Estado e de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão.

11.15. A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior.





11.16. O prazo de início do recurso começará a partir da veiculação da publicação e à disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

11.17. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

| FICHA N° | RECURSO         |
|----------|-----------------|
| 548      | Recurso Próprio |
| 549      | Recurso Federal |

*Alessandra Domingos Ferreira*  
ALESSANDRA DOMINGOS FERREIRA  
Nutricionista  
RG: [REDACTED]

*Larissa H. H. Honda*  
LARISSA HIROMI H. HONDA  
Nutricionista  
RG: [REDACTED]

*Veridiana Alves Lopes*  
VERIDIANA ALVES LOPES  
Nutricionista  
RG: [REDACTED]

*CS*  
CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI 000019

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 23 de Fevereiro de 2024.

Ofício nº 59/2024

De: Equipe Multidisciplinar (EMULTI) - Secretária de Saúde

Para: Diretoria de Materiais e Patrimônio – Ilmo. S.Rº. Marco Aurélio Farina Lopes

Assunto: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Processo Licitatório Diferenciado.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar a V.Sª., que visando a adequação ao certame para contratação de empresas para a aquisição de suplementos alimentares para atender pacientes do setor de Relatório Social da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, com o advento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, será aplicado:

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO DIFERENCIADO:

Requisição N° 35/2024 e Cotação N° 8940, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

PROCESSO LICITATÓRIO COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO TOTAL DO ITEM PARA ME, EPP OU MEI:

Requisição nº 35/2024 e Cotação nº 8940, item N° 6.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos vossa costumeira atenção desde já.

Atenciosamente

*Alessandra D. Ferreira*  
Alessandra D. Ferreira  
Nutricionista  
RG: [REDACTED]

[REDACTED]  
Veridiana A. Lopes  
[REDACTED]

*Larissa H. H. Honda*  
Larissa H. H. Honda  
Nutricionista  
RG [REDACTED]

*RS*  
Cássia Rita Santana Celestino  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000020

# **SECRETARIA DE SAÚDE- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**DOCUMENTOS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO  
ELETRÔNICO**

**SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA  
ATENDER RELATÓRIO SOCIAL DA  
SECRETARIA DE SAÚDE.**

**MARÇO/2024**

*Cal*  
12/03/24  
16:10.

# Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

## Palavra-chave

MÓDULO DE PROTEÍNA, 100% ALBUMINA, ISENTO DE SACAROSE E POLIÓIS. SABORES BAUNILHA, CAFÉ COM LEITE

## Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[🔍 Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "MÓDULO DE PROTEÍNA, 100% ALBUMINA, ISENTO DE SACAROSE E POLIÓIS. SABORES BAUNILHA, CAFÉ COM LEITE/CAPPUCCINO. EMBALAGEM COM 1KG "

## Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

000002

DESCRIÇÃO

CIDADES

ESTADOS

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

DATA FIM

MÓDULO DE PROTEÍNA, 100%

Selecionar

Selecionar



23/11/2023



23/02/2024



DESCRIÇÃO ↕

UNIDADE ↕

QUANTIDADE ↕

CIDADE ↕

DATA  
OFERTA ↕

Sem resultados nesta pesquisa

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

000023

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE \(MAPASITE.HTML\)](#)



(/)

(/)



000024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>51.840.906/0001-55</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/08/2023</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>51.840.906 LUIZ GUSTAVO BRASILINO RODRIGUES DA CUNHA</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|   |                     |                            |
|---|---------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R NICOLAU TOLENTINO DOS SANTOS</b> | NÚMERO<br><b>84</b> | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b> |
|---|---------------------|----------------------------|

|                          |   |                                 |                 |
|--------------------------|---|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>33.030-730</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MORADA DO RIO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTA LUZIA</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---|---------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LUIZGUSTAVOPESSOAL@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(31) 9260-2691</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/08/2023</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 09:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Bem-vindo! Supere Limites, Alcance Conquistas 15%OFF com cupom (Guerreiros)

000025



Voltar • Proteínas • Albumina (1kg) - Sabor: Baunilha



Em Estoque

0 reviews

### Albumina (1kg) - Sabor: Baunilha

R\$ 124,90

COMPRAR AGORA

Quantidade:

- 1 +

ADICIONAR NO CARRINHO

Fornecedor:

Tipo de Produto:

Peso: 1.05 kg

Coleções: Proteínas

PRODUTOS NACIONAIS

### Informação

### Avaliações

### Informação

Informação Nutricional Albumina (1kg) - Naturovos Sabor: Chocolate Porção de 28g (2 medidas ou 4 colheres de sopa rasas) Quantidade por porção %VD(\*) Valor Energético 96 Kcal = 403kj 5% Carboidratos 2,3g 1% Açúcares totais 1,5g Açúcares adicionados 0g 0% Proteínas 22g 44% Gorduras totais 0,5g 1% Gorduras saturadas 0,3g 1% Gorduras trans 0g 0% Fibra Alimentar 0,1g 0% Sódio 356mg 18% Não contém quantidades significativas de açúcares, gorduras totais, gorduras trans e gorduras saturadas. \* % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000Kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo das suas necessidades energéticas. Informação Nutricional Albumina (1kg) - Naturovos Sabor: Morango Porção de 28g (2 medidas ou 4 colheres de sopa rasas) Quantidade por porção %VD(\*) Valor Energético 97 Kcal = 403kj 5% Carboidratos 2,3g 1% Açúcares

SS-7000-906-0001-55  
CNPJ-59.640.906-0489-PS-CDVJ

000026



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.636.228/0001-60</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/02/2000</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PROJETO VERA0 SUPLEMENTOS LTDA</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PROJETO VERA0</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                       |                      |                              |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO CRUZ</b> | NÚMERO<br><b>396</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA T</b> |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------------|

|                          |  |                               |                 |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>04.117-091</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA MARIANA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@LOJAPROJETOVERAO.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 6643-9400</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/02/2000</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 09:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

avegue Toda a Ómega Vitaminas Super Própolis, ala loja as Marcas Funcionais & Minerais alimentos & Digestão Mel & Derivados

Aromaterapia & Cuidados Pessoais Emagrecedores & Chás

Você está em home

Suplementação

Proteína

/ Esportiva e

/ Proteínas

/ do Ovo - Todos produtos da marca: Naturovos

Fitness

Albumina



# Albumina Sabor Baunilha 1Kg - Naturovos

cod: 132948\_0\_0\_U

0 Pergunta

- Aumento de Massa Muscular
- Força
- Produto 100% puro e natural...

Ler mais

✓ Produto verificado pelo projeto verão.

✓ Garantia: novo, original e lacrado.

Procedência: somos

de R\$ 146,30

25% OFF

Por R\$ 113,05

ou até 6x de R\$ 18,84 s/ juros

R\$ 101,75

Promoção a vista Saiba mais

Pouco estoque Envio imediato

-01+ Adiciona

Ambiente seguro: Let's Encrypt Saiba mais

Ajuda

CNPJ - 03.636.228/0001-60

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>91.362.590/0004-09</b><br>FILIAL  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/01/1985</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>01.55-5-05 - Produção de ovos</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</b><br><b>01.15-6-00 - Cultivo de soja</b><br><b>01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b><br><b>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</b><br><b>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</b><br><b>01.53-8-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</b><br><b>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</b><br><b>35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural</b><br><b>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</b><br><b>46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 470</b>   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>KM 260.3</b>        |
| CEP<br><b>95.750-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO FRANCISCO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>SALVADOR DO SUL</b>   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FISCAL@GRUPOSOLAR.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(51) 3638-5000</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/10/2002</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 09:48:47 (data e hora de Brasília).

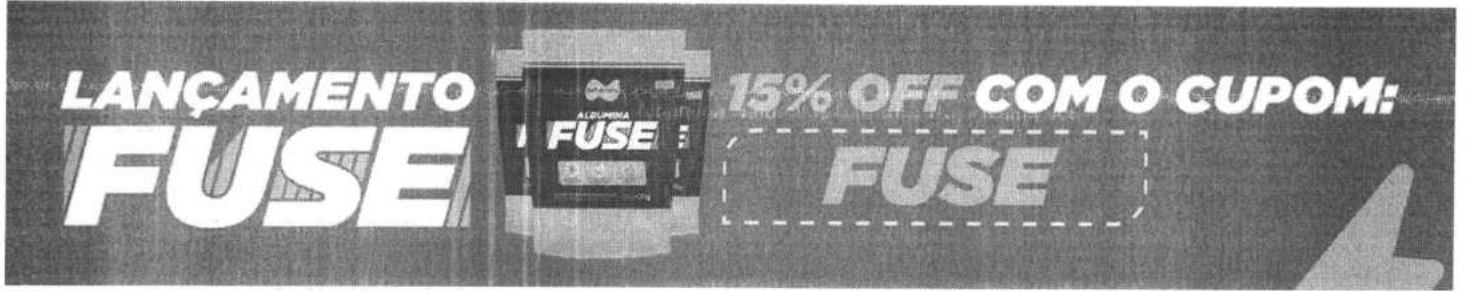
Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000029



CNPJ - 91.362.590/0004-09



000

Código: 1020

### Albumina Naturovos Baunilha 1Kg

**R\$ 114,90**

ou 5x de R\$ 22,98 sem juros

so: 1Kg

Bauru, 21 de Fevereiro de 2024.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**A/C: LARISSA**  
**E-MAIL: larissahonda@gmail.com**

Conforme solicitado, segue nossa estimativa de preços para uma futura licitação:

| Item | Quant.       | Apresentação   | Valor Unitário  | Valor Total      |
|------|--------------|--|-----------------|------------------|
| 3    | 12.000 UNID  | <p><b>SUSTENLAC 400G</b></p> <p>Suplemento alimentar lácteo em pó enriquecido em 25 vitaminas e minerais. Sabores Baunilha, chocolate e morango. Apresentação: Lata de 400 gramas. Registro MS: Isento de registro de acordo com a resolução RDC 27/2010. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Sustenlac. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.</p>  | R\$ 44,25 UNID  | R\$ 531.000,00   |
| 4    | 450 UNID     | <p><b>ENTERFIBER 400G</b></p> <p>Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com 65% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: Lata de 400g. Reg. MS: 6.6320.0012. Validade: 18 meses. Procedência: Nacional. Marca: Enterfiber. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.</p>  | R\$ 134,24 UNID | R\$ 60.408,00    |
| 12   | 120.000 UNID | <p><b>DIAMAX IG 200ML</b></p> <p>Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44g/L), 40% de carboidratos (100g/L) e 42% de lipídeos (47g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1.</p> | R\$ 18,98 UNID  | R\$ 2.277.600,00 |



**HumAlimentar**

NOSSA MARCA É A VIDA

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | Apresentação: Tetra-Edge com tampa. Sabor baunilha. Volume final de 200ml. Reg. MS: 6.6320.0023. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Diamax. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. |  |  |
|--|--|---|--|--|

Validade da proposta: 60 dias

Consultora/Nutricionista da região: **Carolina Duarte/ [carolina@humalimentar.com.br](mailto:carolina@humalimentar.com.br)**

Telefone: (19) 97145-2218

Prazo de entrega: até 02 dias úteis (se disponível em estoque)

Prazo para pagamento: 30 dias (caso não houver pendências)

**Ana Cristina Dedeia**

**CPF: 087.135.499-36**

**Setor de cotações Humana Alimentar**

**02.786.436/0001-83**

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
NUTRICIONAIS LTDA

AV. DR. ADOLPHO MIRAGLIA, 1-100  
VILA REGINA - CEP 17012-648  
BAURU - SP



RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
R.NEUSA APARECIDA DE CARVALHO GARCIA,142  
Fone: (17) 3215-1311  
CEP: 15051-030-SAO JOSE DO RIO PRETO - SP  
CNPJ: 05.553.629/0001-82 - Insc.Estadual: 647.309.494.111  
televentas4@ragaecia.com.br - amanda (17) 99154-5462

Data: 21/02/2024

Hora: 11:57:22

Pagina: 1

099031

**COTAÇÃO**

SAO JOSE DO RIO PRETO, 21 de Fevereiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

ATT: Setor de Compras

Prazo de Pagamento: **30 (Trinta) Dias**

Prazo de Entrega: **5 (Cinco) Dias**

Validade da Proposta: **15 (Quinze) Dias**

**REF: Estimativa para abertura de processo licitatório - A/C  
Larissa**

**Lote**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                   | Marca  | Pr.Unitário | Total        |
|------|------------|------|---------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 3    | 12.000     |      | NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400 GRS  | NESTLE | 64,500      | 774.000,00   |
| 5    | 25.000     |      | ISOSOURCE SOYA 1000 ML          | NESTLE | 26,300      | 657.500,00   |
| 7    | 600        |      | ISOSOURCE JUNIOR BAU 400G       | NESTLE | 69,000      | 41.400,00    |
| 10   | 6.000      |      | NUTREN SENIOR PO 370G SEM SABOR | NESTLE | 68,500      | 411.000,00   |
| 12   | 120.000    |      | NUTREN CONTROL BAUNILHA 200 ML  | NESTLE | 22,000      | 2.640.000,00 |

**Total do Lote R\$ 4.523.900,00**

\*\*\*QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS \*\*\*

**Total da Cotação R\$ 4.523.900,00**



Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

**COTAÇÃO – ESTIMATIVA DE PREÇOS - REQUISIÇÃO 01-000035/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SP  
 ESTIMATIVA DE PREÇOS – RP  
 REQUISIÇÃO 01-000035/2024  
 SECRETARIA DE SAÚDE

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:****PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Insc.Estadual: 907.203.54-93

R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500

Tel: (41) 3342-2825 Fax: (41) 3616-6465 E-mail: [licitacao@prodiet.com.br](mailto:licitacao@prodiet.com.br)

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3406-1 CONTA CORRENTE: 5259-0

| ITEM | MARCA   | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|------|---------|--|------|--------|-------------|----------------|
| 03   | PRODIET | <p><b><u>ENERGYZIP SUSLAC 400G</u></b></p> <p>Suplemento Alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores Baunilha, chocolate belga e morango. Apresentação: Lata de 400 gramas.</p> <p>Reg. MS: Isento de Registro – RDC 27/2010<br/>           Validade: 12 meses<br/>           Procedência: Nacional<br/>           Marca: Energyzip Suslac<br/>           Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda</p>   | UND  | 12.000 | R\$ 43,00   | R\$ 516.000,00 |
| 04   | PRODIET | <p><b><u>ENTERFIBER 400G</u></b></p> <p>Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral e oral com 65% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: Lata de 400g.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0012<br/>           Validade: 18 meses<br/>           Procedência: Nacional<br/>           Marca: Enterfiber<br/>           Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda</p>   | UND  | 450    | R\$ 99,00   | R\$ 44.550,00  |
| 05   | PRODIET | <p><b><u>TROPHIC SOYA 1L</u></b></p> <p>Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0019<br/>           Validade: 12 meses<br/>           Procedência: Nacional</p> | UND  | 25.000 | R\$ 30,00   | R\$ 750.000,00 |

R. General Potiguara, 1428  
 CIC, Curitiba - PR - Brasil  
 CEP: 81.050-500



**PRODIET**  
MEDICAL NUTRITION

Entrega: 10 (dez) dias

Pagamento: 30 (trinta) dias

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

PRISCILA DE  
OLIVEIRA MACEDO  
CARDOSO:05037053  
900

Assinante Digital PRISCILA DE OLIVEIRA  
MACEDO CARDOSO:05037053900  
DN:CN=PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARDOSO:05037053900, OU=(sem-branco),  
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,  
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR  
Date:22/02/2024 16:59:28 -03:00

PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO CARDOSO  
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA  
08.183.359/0001-53  
(41)3616-6453  
[pcardoso@prodiet.com.br](mailto:pcardoso@prodiet.com.br)  
[licitacao@prodiet.com.br](mailto:licitacao@prodiet.com.br)

**08.183.359/0001-53**

**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**

Rua General Potiguar, 1428 - Lt 20 e 21  
Novo Mundo - CEP: 81.050-500  
Curitiba - Paraná

R. General Potiguar,1428  
CIC, Curitiba - PR - Brasil  
CEP: 81.050-500

[www.prodiet.com.br](http://www.prodiet.com.br)

## Item n° 3665788

**Descrição:** Nan Confor 2.800g.

**Quantidade:** 350 **Unidade de medida:** LA **Valor unitário estimado:** R\$ 70,11 **Valor total estimado:** R\$ 24.538,50

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 350 **Valor unitário homologado:** R\$ 66,20 **Valor total homologado:** R\$ 23.170,00

**Ordem de classificação** 1º






**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.453.723/0001-62

**Nome ou razão social do fornecedor:** ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/01/2024

[Retornar](#)

| Número  | Descrição           | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe   |
|---------|---------------------|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 3665788 | Nan Confor 2.800g.  | 350        | R\$ 70,11               | R\$ 24.538,50        |  |
| 3665802 | Neocate LCP 400g.   | 375        | R\$ 167,87              | R\$ 62.951,25        |  |
| 3665803 | Neocate LCP 400g.   | 125        | R\$ 167,87              | R\$ 20.983,75        |  |
| 3665807 | Nutren Active 400g. | 150        | R\$ 33,55               | R\$ 5.032,50         |  |
| 3665809 | Nutren Active 400g. | 1000       | R\$ 49,03               | R\$ 49.030,00        |  |

Exibir: 26-30 de 42 itens

Página

&lt; &gt;

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado colaborativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor e presidir o comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**Item n° 3665788**

**Descrição:** Nan Confor 2.800g.

**Quantidade:** 350 **Unidade de medida:** LA **Valor unitário estimado:** R\$ 70,11 **Valor total estimado:** R\$ 24.538,50

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 350 **Valor unitário homologado:** R\$ 66,20 **Valor total homologado:** R\$ 23.170,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.453.723/0001-62

**Nome ou razão social do fornecedor:** ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/01/2024

**Item n° 3665764**

**Descrição:** Leite Fortini 400g

**Quantidade:** 350 **Unidade de medida:** LA **Valor unitário estimado:** R\$ 46,81 **Valor total estimado:** R\$ 16.383,50

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 350 **Valor unitário homologado:** R\$ 46,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.100,00

**Ordem de classificação** 1°

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 47.915.446/0001-00

**Nome ou razão social do fornecedor:** L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/01/2024

[Retornar](#)

| Número  | Descrição             | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe   |
|---------|-----------------------|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 3665763 | Isosource 1.5 Kcal    | 1250       | R\$ 27,56               | R\$ 34.450,00        |  |
| 3665764 | Leite Fortini 400g    | 350        | R\$ 46,81               | R\$ 16.383,50        |  |
| 3665766 | Modulen Nutricional R | 200        | R\$ 303,93              | R\$ 60.786,00        |  |
| 3665767 | Nan Althera 400g      | 100        | R\$ 109,36              | R\$ 10.936,00        |  |
| 3665787 | Nan Confor 1.400g     | 350        | R\$ 41,57               | R\$ 14.549,50        |  |

Exibir: 21-25 de 42 itens

Página

&lt; &gt;

 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a cumprir o atestado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**Item n° 3665764**

**Descrição:** Leite Fortini 400g

**Quantidade:** 350 **Unidade de medida:** LA **Valor unitário estimado:** R\$ 46.81 **Valor total estimado:** R\$ 16.383,50

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 350 **Valor unitário homologado:** R\$ 46,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.100,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 47.915.446/0001-00

**Nome ou razão social do fornecedor:** L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/01/2024

**Item n° 3665738**

**Descrição:** Isosource Soya 1.2 Kcal

**Quantidade:** 22.500 **Unidade de medida:** LT **Valor unitário estimado:** R\$ 20,68 **Valor total estimado:** R\$ 465.300,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 22.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 17,38 **Valor total homologado:** R\$ 391.050,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 18.269.125/0001-87

**Nome ou razão social do fornecedor:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/01/2024

[Retomar](#)

| Número  | Descrição               | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe   |
|---------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 3665736 | Isosource Fiber         | 3750       | R\$ 23,24               | R\$ 87.150,00        |  |
| 3665737 | Isosource Fiber         | 1250       | R\$ 23,24               | R\$ 29.050,00        |  |
| 3665738 | Isosource Soya 1.2 Kcal | 22500      | R\$ 20,68               | R\$ 465.300,00       |  |
| 3665739 | Isosource Soya 1.2 Kcal | 7500       | R\$ 20,68               | R\$ 155.100,00       |  |
| 3665762 | Isosource 1.5 Kcal      | 3750       | R\$ 27,56               | R\$ 103.350,00       |  |

Exibir: 16-20 de 42 itens

Página

&lt; &gt;

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**Item n° 3665738****Descrição:** Isosource Soya 1.2 Kcal**Quantidade:** 22.500 **Unidade de medida:** LT **Valor unitário estimado:** R\$ 20,68 **Valor total estimado:** R\$ 465.300,00**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço**RESULTADO(S)****Quantidade homologada:** 22.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 17,38 **Valor total homologado:** R\$ 391.050,00**Ordem de classificação** 1º**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 18.269.125/0001-87**Nome ou razão social do fornecedor:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 26/01/2024



**Item n° 8**

**Descrição:** HD Max tetrapack de 200 ml

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** Frasco **Valor unitário estimado:** R\$ 16,06 **Valor total estimado:** R\$ 1.606,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,72 **Valor total homologado:** R\$ 1.272,00

**Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 55.309.074/0001-04

**Nome ou razão social do fornecedor:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/01/2024

[Retornar](#)

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 6      | Nutren senior sem sabor lata 370 gr              | 100        | R\$ 71,43               | R\$ 7.143,00         |         |
| 7      | Nutren 1.0 lata 400gr                            | 125        | R\$ 68,43               | R\$ 8.553,75         |         |
| 8      | HD Max tetrapack de 200 ml                       | 100        | R\$ 16,06               | R\$ 1.606,00         |         |
| 9      | Nutrison energy multifiber embalagem com 1 litro | 48         | R\$ 41,64               | R\$ 1.998,72         |         |
| 10     | Espessante alimentar 125 g                       | 6          | R\$ 50,52               | R\$ 303,12           |         |

Exibir: 6-10 de 16 itens

Página < >

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**Item n° 8**

**Descrição:** HD Max tetrapack de 200 ml

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** Frasco **Valor unitário estimado:** R\$ 16,06 **Valor total estimado:** R\$ 1.606,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,72 **Valor total homologado:** R\$ 1.272,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 55.309.074/0001-04

**Nome ou razão social do fornecedor:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/01/2024

**Item n° 7**

**Descrição:** Nutren 1.0 lata 400gr

**Quantidade:** 125 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 68,43 **Valor total estimado:** R\$ 8.553,75

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 125 **Valor unitário homologado:** R\$ 46,60 **Valor total homologado:** R\$ 5.825,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.786.436/0001-83

**Nome ou razão social do fornecedor:** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/01/2024

[Retornar](#)

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 6      | Nutren senior sem sabor lata 370 gr              | 100        | R\$ 71,43               | R\$ 7.143,00         |         |
| 7      | Nutren 1.0 lata 400gr                            | 125        | R\$ 68,43               | R\$ 8.553,75         |         |
| 8      | HD Max tetrapack de 200 ml                       | 100        | R\$ 16,06               | R\$ 1.606,00         |         |
| 9      | Nutrison energy multifiber embalagem com 1 litro | 48         | R\$ 41,64               | R\$ 1.998,72         |         |
| 10     | Espessante alimentar 125 g                       | 6          | R\$ 50,52               | R\$ 303,12           |         |

Exibir: 6-10 de 16 itens Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

### Item n° 7

**Descrição:** Nutren 1.0 lata 400gr

**Quantidade:** 125 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 68,43 **Valor total estimado:** R\$ 8.553,75

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 125 **Valor unitário homologado:** R\$ 46,60 **Valor total homologado:** R\$ 5.825,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.786.436/0001-83

**Nome ou razão social do fornecedor:** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/01/2024

### Item n° 25

**Descrição:** DIETA ENTERAL E ORAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, DENSIDADE CALÓRICA 1,2KCAL/ML, COMPOSTO OU NÃO POR FIBRAS E PROTEÍNA 100% DA SOJA, INDICADO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, SISTEMA ABERTO. SABOR BAUNILHA. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA. FRASCO 1.000 ML

**Quantidade:** 1.500 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 28,13

**Valor total estimado:** R\$ 42.195,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 1.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,64 **Valor total homologado:** R\$ 29.460,00

**Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 05.912.018/0001-83

**Nome ou razão social do fornecedor:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 11/09/2023

contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## Item n° 2

**Descrição:** FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES DE VIDA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL PREMIUM 2. LATA - MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G

**Quantidade:** 150 **Unidade de medida:** KG (KG) **Valor unitário estimado:** R\$ 95,58 **Valor total estimado:** R\$ 14.337,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 66,95 **Valor total homologado:** R\$ 10.042,50

**Ordem de classificação** 1º

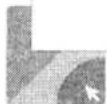
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.327.892/0001-56

**Nome ou razão social do fornecedor:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 11/09/2023

Ext



portal de acesso destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal, é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br/>

0800-978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Item n° 1**

**Descrição:** (427775) LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLUVEIS, EM PÓ¹, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. REFERENCIA NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUM 1.

**Quantidade:** 700 **Unidade de medida:** LATA (LATA) **Valor unitário estimado:** R\$ 44,52 **Valor total estimado:** R\$ 31.164,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 700 **Valor unitário homologado:** R\$ 44,52 **Valor total homologado:** R\$ 31.164,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 25.452.163/0001-36

**Nome ou razão social do fornecedor:** CENTER NUTRI OESTE COOMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

000023729 95201

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000041

**Item n° 2**

**Descrição:** (394689) LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTENTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 80% DE LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA REFERENCIA NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2

**Quantidade:** 550 **Unidade de medida:** LATA (LATA) **Valor unitário estimado:** R\$ 54,65 **Valor total estimado:** R\$ 30.057,50

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 550 **Valor unitário homologado:** R\$ 50,00 **Valor total homologado:** R\$ 27.500,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 25.452.163/0001-36

**Nome ou razão social do fornecedor:** CENTER NUTRI OESTE COOMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

Exit

VERGUEIRO SGT

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



10 (405988) FORMULA 150 R\$ 119,99 R\$ 17998,50

### Item n° 9

**Descrição:** (405281) LEITE EM PÓ MODIFICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO (12%), FONTE DE PROTEÍNA: MINIMO 35% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE; NORMOLIPIDICO (35%) SENDO MINIMO DE 15% DE TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400GR. SABOR BAUNILHA OU MORANGO OU CHOCOLATE OU SEM SABOR REFERÊNCIA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE OU FORTINI

**Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** LATA (LATA) **Valor unitário estimado:** R\$ 60,09 **Valor total estimado:** R\$ 18.027,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 49,00 **Valor total homologado:** R\$ 14.700,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.302.477/0001-10

**Nome ou razão social do fornecedor:** ROSSANE SERAFIM MATOS

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado do Poder Executivo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos ativos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800.978.2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

A

## Item n° 1

Un

**Descrição:** NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, INFANTIL (INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PADRÃO NA FORMA PÓ. EMBALAGEM: LATA DE 400 G, COM COLHER-MEDIDA. NUTREN JR.

Lo

Mc

**Quantidade:** 80 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 56,48 **Valor total estimado:** R\$ 4.518,40

Mc

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Da

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Id

## RESULTADO(S)

Ok

Aq

**Quantidade homologada:** 80 **Valor unitário homologado:** R\$ 56,48 **Valor total homologado:** R\$ 4.518,40

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 05.912.018/0001-83

**Nome ou razão social do fornecedor:** MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 09/11/2023

[Retornar](#)

COMPLETA, SEM GLUTEN E  
SEM LACTOSE. INDICAÇÃO  
VIA ORAL OU VIA ENTERAL.  
SABOR BAUNILHA.  
APRESENTAÇÃO: PADRÃO  
NA FORMA PÓ. EMBALAGEM  
LATA DE 400 G, COM  
COLHER-MEDIDA. NUTREN  
JR

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado colaborativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor e auferido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



**Item n° 1**

**Descrição:** NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, INFANTIL (INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PADRÃO NA FORMA PÓ. EMBALAGEM: LATA DE 400 G, COM COLHER-MEDIDA. NUTREN JR.

**Quantidade:** 80 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 56,48 **Valor total estimado:** R\$ 4.518,40

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 80 **Valor unitário homologado:** R\$ 56,48 **Valor total homologado:** R\$ 4.518,40

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 05.912.018/0001-83

**Nome ou razão social do fornecedor:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 09/11/2023

**Item n° 20**

**Descrição:** (466567) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA ADULTOS EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHOLECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA), CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÉS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), LCARNITINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 350 A 400GR. REFERENCIA: NUTREN 1.0, ENSURE, NUTRIDRINK MAX OU SIMILAR (SOLICITO 1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR)

**Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** LATA (LATA) **Valor unitário estimado:** R\$ 49,34 **Valor total estimado:** R\$ 14.802,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 48,20 **Valor total homologado:** R\$ 14.460,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 26.231.202/0001-38

**Nome ou razão social do fornecedor:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

## Item n° 1

Descrição: ITEM1

Quantidade: 102 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 105,87 Valor total estimado: R\$ 10.798,74

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

## RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 102 Valor unitário homologado: R\$ 103,99 Valor total homologado: R\$ 10.606,98

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.369.356/0001-13

Nome ou razão social do fornecedor: LEME E LEME DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 02/02/2024

Retornar

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Item n° 11**

**Descrição:** Dietas (ordens judiciais) Dieta sintetica completa pó.sabor chocolate.lata - pediasure

**Quantidade:** 960 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 52,288 **Valor total estimado:** R\$ 50.196,48

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 960 **Valor unitário homologado:** R\$ 52,28 **Valor total homologado:** R\$ 50.188,80

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 36.325.157/0001-34

**Nome ou razão social do fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 20/09/2023

[Retornar](#)

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 11     | Dietas (ordens judiciais) Dieta sintetica completa pó.sabor chocolate.lata - pediasure | 960        | R\$ 52,288              | R\$ 50.196,48        |         |
| 12     | Dietas (ordens judiciais) Alimento compl.p/crianças1 a 10 anos.baunilha.900g-pediasure | 3000       | R\$ 104,8825            | R\$ 314.647,50       |         |
| 13     | Dietas (ordens judiciais) Dieta em pó p/ crianças de 1 a 10 anos, lata 400 g-nutren jr | 4080       | R\$ 49,04               | R\$ 200.083,20       |         |
| 14     | Dietas (ordens judiciais) Luteína 10mg + zeaxantina 2mg + vit + minerais - neovite max | 5400       | R\$ 3,11                | R\$ 16.794,00        |         |
| 15     | Dietas (ordens judiciais) Form. dietét pediát elementar - uso oral - 400g alfamino     | 960        | R\$ 212,024             | R\$ 203.543,04       |         |

[< Voltar](#)



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital, incentivado pelas Unidades e empresas aliadas, com o

### Item nº 11

**Descrição:** Dietas (ordens judiciais) Dieta sintetica completa pó,sabor chocolate,lata - pediasure

**Quantidade:** 960 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 52,288 **Valor total estimado:** R\$ 50.196,48

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 960 **Valor unitário homologado:** R\$ 52,28 **Valor total homologado:** R\$ 50.188,80

**Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 36.325.157/0001-34

**Nome ou razão social do fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 20/09/2023

E

## Item n° 24

Ult

**Descrição:** FÓRMULA PADRÃO MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. POSSI 1,1 KCAL/ML. HIPERPROTEICA. SEM LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ALTO TEOR DE ÔMEGA 3, ARGININA E NUCLEOTÍDEOS. SABORES VARIADOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO IMPACT. FRASCO 200 ML

Lo

Mc

**Quantidade:** 120 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 22,42 **Valor total estimado:** R\$ 2.690,40

Re

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

Da

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da

## RESULTADO(S)

Da

Id

**Quantidade homologada:** 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,34 **Valor total homologado:** R\$ 1720,80

Ob

**Ordem de classificação** 1º

Re

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.612.312/0004-97

**Nome ou razão social do fornecedor:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 11/09/2023

[Retornar](#)



Item n° 3

**Descrição:** Suplemento nutricional componentes: colágeno hidrolisado. apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem individual ISOSOURCE SOYA 1L

**Quantidade:** 324 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 21,55 **Valor total estimado:** R\$ 6.982,20

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 324 **Valor unitário homologado:** R\$ 21,55 **Valor total homologado:** R\$ 6.982,20

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01687725/0002-43

**Nome ou razão social do fornecedor:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/12/2023

[Retornar](#)

Suplemento nutricional, componentes: colágeno hidrolisado, apresentação: pó para uso oral, adicional, embalagem individual

180

R\$ 29,92

R\$ 5.385,60



### Item n° 3

**Descrição:** Suplemento nutricional componentes: colágeno hidrolisado, apresentação: pó para uso oral, adicional; embalagem individual ISOSOURCE SOYA 1L

**Quantidade:** 324 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 21,55 **Valor total estimado:** R\$ 6.982,20

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 324 **Valor unitário homologado:** R\$ 21,55 **Valor total homologado:** R\$ 6.982,20

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01.687.725/0002-43

**Nome ou razão social do fornecedor:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/12/2023

Exib

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atacadados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado do Poder Executivo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal, é um esforço conjunto de construção de uma concepção da Lei, homologado pelos ministros a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL  
 República  
 Federal do Brasil

A

## Item n° 2

Utili **Descrição:** Suplemento nutricional componentes: colágeno hidrolisado, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem individual TROPHIC FIBER 800G PRODIET

Lo **Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 110,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.320,00

Un **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Mc **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

Mc **RESULTADO(S)**

Da

Id

Ob

AC

SIM

DE

PR

V

E

III

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 110,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.320,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 41.585.673/0001-38

**Nome ou razão social do fornecedor:** ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/12/2023

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 110,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.320,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 41.585.673/0001-38

**Nome ou razão social do fornecedor:** ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/12/2023

Retornar

Suplemento nutricional  
componentes: colágeno  
hidrolisado, apresentação: pó  
para uso oral, adicional:  
embalagem individual

180

R\$ 29,92

R\$ 5.385,60

**Item n° 2**

**Descrição:** Suplemento nutricional componentes: colágeno hidrolisado, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem individual TROPHIC FIBER 800G PRODIET

**Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 110,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.320,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 110,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.320,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 41.585.673/0001-38

**Nome ou razão social do fornecedor:** ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/12/2023

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 110,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.320,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 41.585.673/0001-38

**Nome ou razão social do fornecedor:** ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/12/2023

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalcs.servicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## Item n° 25

**Descrição:** SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, TEOR ADEQUADO DE FOSFORO E POTÁSSIO ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200ML. RÓTULO COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: DIALYCARÉ OU SIMILAR..

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNIDADE) **Valor unitário estimado:** R\$ 21,46

**Valor total estimado:** R\$ 2.146,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 13,75 **Valor total homologado:** R\$ 1.375,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 11.138.620/0001-08

**Nome ou razão social do fornecedor:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 16/11/2023

Retornar

**Item n° 25**

**Descrição:** SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO; BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, TEOR ADEQUADO DE FOSFORO E POTÁSSIO ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200ML. RÓTULO COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: DIALY CARE OU SIMILAR..

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNIDADE) **Valor unitário estimado:** R\$ 21,46

**Valor total estimado:** R\$ 2.146,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 13,75 **Valor total homologado:** R\$ 1.375,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.138.620/0001-08

**Nome ou razão social do fornecedor:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 16/11/2023

A

## Item n° 5

**Descrição:** (ID-136388) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, Suplemento com menor índice glicêmico (para diabéticos descompensados); Normocalórico, com fibras; Isento de sacarose e gluten; Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM COM 200mL. Referências: GLUCERNA SR, DIASIP, NOVASOURCE GC, NUTRI DIABETIC OU EQUIVALENTE.

Ulti

Lo

Un

Mc

Mc

Da

Da

Da

Id

/E

AC

V

F

**Quantidade:** 600 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 17,07 **Valor total estimado:** R\$ 10.242,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 600 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,38 **Valor total homologado:** R\$ 6.828,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01.708.499/0001-59

**Nome ou razão social do fornecedor:** DECARES COMERCIO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 03/01/2024

[Retornar](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Valor total estimado :

Detail



Criado pela Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Criado pelo Comitê Gestor da Data Nacional de Contratações Públicas (Comitê Gestor)

### Item nº 5

**Descrição:** (ID-136388) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, Suplemento com menor índice glicêmico (para diabéticos descompensados); Normocalórico, com fibras; Isento de sacarose e gluten; Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM COM 200mL. Referências: GLUCERNA SR, DIASIP, NOVASOURCE GC, NUTRI DIABETIC OU EQUIVALENTE.

**Quantidade:** 600 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 17,07 **Valor total estimado:** R\$ 10.242,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 600 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,38 **Valor total homologado:** R\$ 6.828,00

**Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 01708.499/0001-59

**Nome ou razão social do fornecedor:** DECARES COMERCIO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 03/01/2024



|    |  |                                   |   |   |                               |
|----|--|-----------------------------------|---|---|-------------------------------|
| A  | <b>Item n° 4</b>   |                                   |   |   |                               |
|    | <b>Descrição:</b> (ID-136385) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, Com micronutrientes adequados para nefropatas dialisados; Hipercalorico (maior ou igual a 2,0kcal/ml); Isento de gluten, sem lactose adicionada; Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 200 mL; Referencias: NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL D, FRESUBIN 2KCAL DRINK OU EQUIVALENTE. |                                   |   |   |                               |
| Un | <b>Quantidade:</b> 200   | <b>Unidade de medida:</b> unidade | <b>Valor unitário estimado:</b> R\$ 20.88 | <b>Valor total estimado:</b> R\$ 4.176,00 |                               |
| Lo | <b>Tipo:</b> Material <b>Categoria:</b> Não se aplica <b>Benefício:</b> Não se aplica <b>Situação:</b> Homologado  |                                   |   |   |                               |
| Un | <b>Produto Manufaturado Nacional:</b> Não <b>Critério de julgamento:</b> Menor preço   |                                   |   |   |                               |
| Me | <b>RESULTADO(S)</b>  |                                   |   |   |                               |
| Me | <b>Quantidade homologada:</b> 200 <b>Valor unitário homologado:</b> R\$ 13,65 <b>Valor total homologado:</b> R\$ 2.730,00  |                                   |   |   |                               |
| Da | <b>Ordem de classificação</b> 1º   |                                   |   |   |                               |
| Da | <b>CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:</b> 04.214.086/0001-06   |                                   |   |   |                               |
| Id | <b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA   |                                   |   |   |                               |
| It | <b>Indicador de subcontratação:</b> Não <b>Porte da Empresa:</b> Demais <b>Código do país:</b> BRA <b>Situação:</b> Informado  |                                   |   |   |                               |
| AC | <b>Data do resultado da homologação:</b> 03/01/2024  |                                   |   |   |                               |
| Y  |  |                                   |   |   |                               |
| f  |  |                                   |   |   |                               |
|    | <a href="#">Retornar</a>   |                                   |   |   |                               |
|    | <b>Número :</b>  | <b>Descrição :</b>                | <b>Quantidade :</b>                       | <b>Valor unitário estimado :</b>          | <b>Valor total estimado :</b> |
|    |  |                                   |   |   | <b>Detail</b>                 |



Criado pela Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

#### Item nº 4

**Descrição:** (ID-136385) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, Com micronutrientes adequados para nefropatas dialisados; Hipercalórico (maior ou igual a 2.0kcal/ml); Isento de gluten, sem lactose adicionada; Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 200 mL; Referencias: NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL D, FRESUBIN 2KCAL DRINK OU EQUIVALENTE.

**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 20,88 **Valor total estimado:** R\$ 4.176,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

#### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 13,65 **Valor total homologado:** R\$ 2.730,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 04.214.086/0001-06

**Nome ou razão social do fornecedor:** INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 03/01/2024

## Item n° 30

**Descrição:** (405018) SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA INSUFICIENCIA RENAL CRONICA SEM DIÁLISE. HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM NA MÁXIMO 10% DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ OU FORMA LÍQUIDA, COM NO MÍNIMO 200ML DE FÓRMULA PRONTA., REFERENCIA: REPLENA OU HD MAX OU NUTRI RD 2.0 OU SIMILAR

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** TETRA SQUARE/ FRASCO... **Valor unitário estimado:** R\$ 17,80

**Valor total estimado:** R\$ 1.780,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.400,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 26.231.202/0001-38

**Nome ou razão social do fornecedor:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

[Retornar](#)

FORMULA PRONTA,  
REFERENCIA REPLENA OU  
HD MAX OU NUTRI RD 2.0  
OU SIMILAR

### Item n° 30

**Descrição:** (405018) SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA INSUFICIENCIA RENAL CRONICA SEM DIÁLISE. HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM NA MÁXIMO 10% DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ OU FORMA LÍQUIDA, COM NO MÍNIMO 200ML DE FÓRMULA PRONTA., REFERENCIA: REPLENA OU HD MAX OU NUTRI RD 2.0 OU SIMILAR

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** TETRA SQUARE/ FRASCO... **Valor unitário estimado:** R\$ 17,80

**Valor total estimado:** R\$ 1780,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,00 **Valor total homologado:** R\$ 1400,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 26.231.202/0001-38

**Nome ou razão social do fornecedor:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

A  
Ult  
Lo  
Un  
Mc  
Mc  
Da  
Id  
Ob  
AC  
NU  
GF  
O  
V  
e  
II

## Item n° 1

**Descrição:** Suplemento nutricional componentes: proteína isolada soro leite, componentes adicionais: c/ ou s/ sabor, outros componentes: contém lactose e isento de glúten, apresentação: pó para uso oral NUTREN JÚNIOR 400G (LATA)

**Quantidade:** 120 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 57,04 **Valor total estimado:** R\$ 6.844,80

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 57,04 **Valor total homologado:** R\$ 6.844,80

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01.687.725/0002-43

**Nome ou razão social do fornecedor:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 27/12/2023

[Retornar](#)

### Item n° 1

**Descrição:** Suplemento nutricional componentes: proteína isolada soro leite, componentes adicionais: c/ ou s/ sabor, outros componentes: contém lactose e isento de glúten, apresentação: pó para uso oral NUTREN JÚNIOR 400G (LATA)

**Quantidade:** 120 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 57,04 **Valor total estimado:** R\$ 6.844,80

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 57,04 **Valor total homologado:** R\$ 6.844,80

**Ordem de classificação** 1º




**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01.687.725/0002-43

**Nome ou razão social do fornecedor:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 27/12/2023

|   |
|---|
| Item n° 6   |
| <b>Descrição:</b> NUTREN 1.0  |
| <b>Quantidade:</b> 168 <b>Unidade de medida:</b> Unidade <b>Valor unitário estimado:</b> R\$ 68,05 <b>Valor total estimado:</b> R\$ 11.432,40 |
| <b>Tipo:</b> Material <b>Categoria:</b> Não se aplica <b>Benefício:</b> Participação exclusiva para ME/EPP <b>Situação:</b> Homologado        |
| <b>Produto Manufaturado Nacional:</b> Não <b>Critério de julgamento:</b> Menor preço  |
| <b>RESULTADO(S)</b>   |
| <b>Quantidade homologada:</b> 168 <b>Valor unitário homologado:</b> R\$ 60,00 <b>Valor total homologado:</b> R\$ 10.080,00                    |
| <b>Ordem de classificação</b> 1º  |
| <b>CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:</b> 05.667.064/0001-64  |
| <b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> MEG ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP  |
| <b>Indicador de subcontratação:</b> Não <b>Porte da Empresa:</b> ME <b>Código do país:</b> BRA <b>Situação:</b> Informado                     |
| <b>Data do resultado da homologação:</b> 06/09/2023   |
| Retornar  |

|   |   |     |           |               |   |
|---|---|-----|-----------|---------------|---|
| 6 | NUTREN 1.0  | 168 | R\$ 68,05 | R\$ 11.432,40 |  |
| 7 | DIETA ENTERAL/ORAL SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA, DENSIDADE 1,5 KCAL/ML | 500 | R\$ 34,50 | R\$ 17.250,00 |  |
| 8 | ISOSOURCE 1,5 KCAL/ML 1.000ML- SABOR BAUNILHA   | 84  | R\$ 24,04 | R\$ 2.019,36  |  |

Exibir: 6-8 de 8 itens

Página


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corriqueza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



**Item n° 6**

**Descrição:** NUTREN 1.0

**Quantidade:** 168 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 68,05 **Valor total estimado:** R\$ 11.432,40

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 168 **Valor unitário homologado:** R\$ 60,00 **Valor total homologado:** R\$ 10.080,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 05.667.064/0001-64

**Nome ou razão social do fornecedor:** MEG ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 06/09/2023



Item n° 3665701

Descrição: Fiber Mais 260g

Quantidade: 100 Unidade de medida: LA Valor unitário estimado: R\$ 56,33 Valor total estimado: R\$ 5.633,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 56,30 Valor total homologado: R\$ 5.630,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51020.333/0001-13

Nome ou razão social do fornecedor: NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/01/2024

Retornar

| Número  | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|---------|--|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 3665689 | Dieta Novasource GC em embalagem de papel cartão com 1 litro | 3750       | R\$ 57,50               | R\$ 215.625,00       |         |
| 3665690 | Dieta Novasource GC em embalagem de papel cartão com 1 litro | 1250       | R\$ 57,50               | R\$ 71.875,00        |         |
| 3665701 | Fiber Mais 260g  | 100        | R\$ 56,33               | R\$ 5.633,00         |         |
| 3665702 | Fresubin Energy Fibre  | 3750       | R\$ 38,10               | R\$ 142.875,00       |         |
| 3665703 | Fresubin Energy Fibre  | 1250       | R\$ 38,10               | R\$ 47.625,00        |         |

Exibir: 6-10 de 42 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**Item n° 3665701**

**Descrição:** Fiber Mais 260g

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** LA **Valor unitário estimado:** R\$ 56,33 **Valor total estimado:** R\$ 5.633,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 56,30 **Valor total homologado:** R\$ 5.630,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 51020.333/0001-13

**Nome ou razão social do fornecedor:** NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/01/2024

**Item n° 16**

**Descrição:** Fiber mais lata com 260 gr

**Quantidade:** 3 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 82,27 **Valor total estimado:** R\$ 246,81

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,00 **Valor total homologado:** R\$ 135,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.786.436/0001-83

**Nome ou razão social do fornecedor:** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/01/2024

Retornar

| Número | Descrição                  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detail |
|--------|----------------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------|
| 16     | Fiber mais lata com 260 gr | 3          | R\$ 82,27               | R\$ 246,81           |        |

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e constância das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Item n° 16**

**Descrição:** Fiber mais lata com 260 gr

**Quantidade:** 3 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 82,27 **Valor total estimado:** R\$ 246,81

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,00 **Valor total homologado:** R\$ 135,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.786.436/0001-83

**Nome ou razão social do fornecedor:** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/01/2024

## Item n° 9

**Descrição:** (405281) LEITE EM PÓ MODIFICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO (12%), FONTE DE PROTEÍNA: MÍNIMO 35% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE; NORMOLIPÍDICO (35%) SENDO MÍNIMO DE 15% DE TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400GR. SABOR BAUNILHA OU MORANGO OU CHOCOLATE OU SEM SABOR REFERÊNCIA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE OU FORTINI

**Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** LATA (LATA) **Valor unitário estimado:** R\$ 60,09 **Valor total estimado:** R\$ 18.027,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 49,00 **Valor total homologado:** R\$ 14.700,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.302.477/0001-10

**Nome ou razão social do fornecedor:** ROSSANE SERAFIM MATOS

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

[Retornar](#)

SABOR REFERÊNCIA  
NUTREN JUNIOR OU  
PEDIASURE OU FORTINI

10 (405988) FORMULA 150 R\$ 119,99 R\$ 17998,50

### Item n° 9

**Descrição:** (405281) LEITE EM PÓ MODIFICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO (12%), FONTE DE PROTEÍNA: MINIMO 35% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE; NORMOLIPÍDICO (35%) SENDO MINIMO DE 15% DE TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400GR. SABOR BAUNILHA OU MORANGO OU CHOCOLATE OU SEM SABOR REFERÊNCIA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE OU FORTINI

**Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** LATA (LATA) **Valor unitário estimado:** R\$ 60,09 **Valor total estimado:** R\$ 18.027,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 49,00 **Valor total homologado:** R\$ 14.700,00

**Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.302.477/0001-10

**Nome ou razão social do fornecedor:** ROSSANE SERAFIM MATOS

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 22/01/2024

Exit

de licitações e contratos administrativos abordados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado do liberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta feita, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldaeservicos.economia.gov.br/>

0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

  
Ministério da Economia  
Administração Econômica e Regulatória

E  
U  
L  
Lo  
Mc  
Re  
Da  
Da  
Da  
Id  
Ot  
Re  
It  
V  
F

### Item n° 12

**Descrição:** Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, indicada para lactentes até 6 meses com prebióticos (GOS/FOS). Latas de 800g (Referência: Nestogeno 1).

**Quantidade:** 250 **Unidade de medida:** Unidade (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 55,40 **Valor total estimado:** R\$ 13.850,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

#### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 250 **Valor unitário homologado:** R\$ 55,40 **Valor total homologado:** R\$ 13.850,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 09.944.371/0001-04

**Nome ou razão social do fornecedor:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 08/12/2023

[Retornar](#)

**Item n° 12**

**Descrição:** Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, indicada para lactentes até 6 meses com prebióticos (GOS/FOS).  
Latas de 800g (Referência: Nestogeno 1).

**Quantidade:** 250 **Unidade de medida:** Unidade (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 55,40 **Valor total estimado:** R\$ 13.850,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 250 **Valor unitário homologado:** R\$ 55,40 **Valor total homologado:** R\$ 13.850,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 09.944.371/0001-04

**Nome ou razão social do fornecedor:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 08/12/2023



E

**Item n° 19**

Úti

**Descrição:** SUPLEMENTO DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL QUE AUXILIA NO MELHOR FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. PRÁTICO E SEM SABOR, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÉS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPHAS - SUPLEMENTO DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL QUE AUXILIA NO MELHOR FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. PRÁTICO E SEM SABOR, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÉS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPHAS E EM MUITAS OUTRAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, INCLUSIVE PANIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE MIX COM 6 TIPOS DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL, SENDO 3 FIBRAS SOLÚVEIS E 3 INSOLÚVEIS, SEM SABOR, PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E RECEITAS CULINÁRIAS, SEM GLÚTEN. LATA LACRADA COM 225 GRAMAS - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

Lo

Un

Mc

Re

Da

**Quantidade:** 24 **Unidade de medida:** UN - UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 124,90 **Valor total estimado:** R\$ 2.997,60

Da

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Da

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Id

**RESULTADO(S)**

Ob

.kE

Fal

**Quantidade homologada:** 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 64,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.536,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 35.559.172/0001-84

**Nome ou razão social do fornecedor:** GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/10/2023

[Retornar](#)

**Item n° 19**

**Descrição:** SUPLEMENTO DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL QUE AUXILIA NO MELHOR FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. PRÁTICO E SEM SABOR, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÉS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPINHAS - SUPLEMENTO DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL QUE AUXILIA NO MELHOR FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PRÁTICO E SEM SABOR, PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS, COMO SOPAS, PURÉS, MOLHOS, IOGURTES, PUDINS, SUCOS, PAPINHAS E EM MUITAS OUTRAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, INCLUSIVE PANIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE MIX COM 6 TIPOS DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL, SENDO 3 FIBRAS SOLÚVEIS E 3 INSOLÚVEIS, SEM SABOR, PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E RECEITAS CULINÁRIAS, SEM GLÚTEN. LATA LACRADA COM 225 GRAMAS - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

**Quantidade:** 24 **Unidade de medida:** UN - UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 124,90 **Valor total estimado:** R\$ 2.997,60

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 64,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.536,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 35.559.172/0001-84

**Nome ou razão social do fornecedor:** GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 30/10/2023

E  
Uti  
Lo  
Mc  
Re  
Da  
Da  
Da  
Id  
Ob  
Re

## Item n° 19

**Descrição:** SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE GLÚTEN, CONTENDO: CARBOIDRATO: 50 - 60%, PROTEÍNA: 14 - 20%, LIPÍDIO: 26 -34%. SABORES VARIADOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE. LATA - MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G

**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** KG (KG) **Valor unitário estimado:** R\$ 122,07 **Valor total estimado:** R\$ 24.414,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 68,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.600,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 26.325.797/0001-90

**Nome ou razão social do fornecedor:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 11/09/2023

[Retornar](#)

|    |  |    |            |              |  |
|----|--|----|------------|--------------|--|
| 16 | PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM MAIS DE 25 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS C E D. | 42 | R\$ 145,22 | R\$ 6.099,24 |  |
|----|--|----|------------|--------------|--|

**Item n° 19**

**Descrição:** SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA . ISENTA DE GLÚTEN. CONTENDO: CARBOIDRATO: 50 - 60%, PROTEÍNA: 14 - 20%, LIPÍDIO: 26 -34%. SABORES VARIADOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE. LATA - MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G

**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** KG (KG) **Valor unitário estimado:** R\$ 122,07 **Valor total estimado:** R\$ 24.414,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 68,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.600,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 26.325.797/0001-90

**Nome ou razão social do fornecedor:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 11/09/2023

NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA . ISENTA DE GLÚTEN .CONTENDO: CARBOIDRATO: 50 - 60%. PROTEÍNA: 14 - 20%, LIPÍDIO: 26 -34%. SABORES VARIADOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE. LATA - MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G

|    |   |     |            |               |  |
|----|---|-----|------------|---------------|--|
| 20 | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INSTANTÂNEO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL. HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNAS. FONTE DE PROTEÍNAS 100% LÁCTEAS (CASEINA E SORO DO LEITE) FONTE DE CARBOIDRATOS ISENTA DE SACAROSE. FONTE DE GORDURAS 100% LÁCTEAS. FONTE DE FIBRAS 100% INULINA. SABOR BAUNILHA E SEM SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO SUSTAGEN SENIOR. LATA - MÍNIMO 370G E MÁXIMO 740G | 200 | R\$ 132,25 | R\$ 26.450,00 |  |
|----|---|-----|------------|---------------|--|

Item n° 59

Descrição: leite ensure 400 gramas.

Quantidade: 160 Unidade de medida: LATA Valor unitário estimado: R\$ 92,241 Valor total estimado: R\$ 14.758,56

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 160 Valor unitário homologado: R\$ 83,9999 Valor total homologado: R\$ 13.439,98

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 20.657.155/0001-02

Nome ou razão social do fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 25/10/2023

Retomar

| Número | Descrição                | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|--------------------------|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 56     | DULOXETINA 60mg          | 3600       | R\$ 2.349               | R\$ 8.456,40         |         |
| 57     | Eltrombopag Clamina 50mg | 600        | R\$ 228,096             | R\$ 136.857,60       |         |
| 58     | Empaglifozina 25mg       | 1200       | R\$ 7.544               | R\$ 9.052,80         |         |
| 59     | leite ensure 400 gramas. | 160        | R\$ 92,241              | R\$ 14.758,56        |         |
| 60     | Escitalopram 20mg        | 1200       | R\$ 0,2534              | R\$ 304,08           |         |

Exibir: 56-60 da 167 itens

Página



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alicerce comitê.

A adequação, fidelidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**Item n° 59**

**Descrição:** leite ensure 400 gramas.

**Quantidade:** 160 **Unidade de medida:** LATA **Valor unitário estimado:** R\$ 92,241 **Valor total estimado:** R\$ 14.758,56

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 160 **Valor unitário homologado:** R\$ 83,9999 **Valor total homologado:** R\$ 13.439,98

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 20.657.155/0001-02

**Nome ou razão social do fornecedor:** ILG COMERCIAL LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 25/10/2023

**Item n° 1**

**Descrição:** Suplementos (ordens judiciais) Suplemento nutricional, lata 400 g - ensure

**Quantidade:** 804 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 71.336 **Valor total estimado:** R\$ 57.354.144

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 804 **Valor unitário homologado:** R\$ 71,33 **Valor total homologado:** R\$ 57.349,32

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 36.325.157/0001-34

**Nome ou razão social do fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 20/09/2023

[Retornar](#)

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 1      | Suplementos (ordens judiciais) Suplemento nutricional, lata 400 g - ensure               | 804        | R\$ 71.336              | R\$ 57.354.144       |         |
| 2      | Suplementos (ordens judiciais) Colágeno Hidrolisado (peptídeos), sachê 10 g              | 4680       | Sigiloso                | Sigiloso             |         |
| 3      | Suplementos (ordens judiciais) Zinco, gliconato 2 mg/ 0,5 ml, 75ml                       | 24         | Sigiloso                | Sigiloso             |         |
| 4      | Suplementos (ordens judiciais) Lactobacillus acidophilus 10 B ufc + vitaminas + minerais | 360        | Sigiloso                | Sigiloso             |         |
| 5      | Suplementos (ordens judiciais) Colágeno, peptídeos + cálcio, citrato malato              | 480        | Sigiloso                | Sigiloso             |         |

[< Voltar](#)



É criada pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comissão pluralitária, representada pelos integrantes a serem nomeados, a partir de uma

#### Item nº 1

**Descrição:** Suplementos (ordens judiciais) Suplemento nutricional, lata 400 g - ensure

**Quantidade:** 804 **Unidade de medida:** Lata **Valor unitário estimado:** R\$ 71,336 **Valor total estimado:** R\$ 57.354,144

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

#### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 804 **Valor unitário homologado:** R\$ 71,33 **Valor total homologado:** R\$ 57.349,32

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 36.325.157/0001-34

**Nome ou razão social do fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 20/09/2023



### Item n° 1

**Descrição:** FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DE 0,4 A 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS), CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 30:70 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL PREMIUM 1. LATA - MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G

**Quantidade:** 250 **Unidade de medida:** KG (KG) **Valor unitário estimado:** R\$ 92,08 **Valor total estimado:** R\$ 23.020,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 250 **Valor unitário homologado:** R\$ 65,45 **Valor total homologado:** R\$ 16.362,50

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.327.892/0001-56

**Nome ou razão social do fornecedor:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 11/09/2023

das licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de caráter deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeatendimentos.economia.gov.br/>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

  
Comitê Gestor da  
Rede Nacional de  
Contratações Públicas

### Item n° 22

**Descrição:** DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE HIPOSSÓDICA A NORMOSSÓDICA, ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ALTO TEOR DE ZINCO, MAGNÉSIO, SELÊNIO E VITAMINAS. HIPOSSÓDICA, ISENTO DE GLÚTEN, PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPIC FIBER, LATA - MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G

**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** KG (KG) **Valor unitário estimado:** R\$ 146,72 **Valor total estimado:** R\$ 29.344,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 85,00 **Valor total homologado:** R\$ 17.000,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 08.913.676/0001-88

**Nome ou razão social do fornecedor:** EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 11/09/2023

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economica.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

  
Ministério da  
Economia



Birigui, 27 de Fevereiro de 2024

**Ofício nº 96/2024**

De: Equipe Multidisciplinar (EMULTI) - Secretaria de Saúde  
Para: Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio Marco Aurélio Farina Lopes  
Assunto: Requisição de Registro de Preços nº 35/2024.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que após tentativas em realizar consultas através do site do Painel de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) do Governo Federal, na plataforma BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>) e devido à instabilidade no sistema do site do Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) do Governo Federal a fim de conseguir 3 estimativas de preços para o item 11 – MÓDULO DE PROTEÍNA, 100% ALBUMINA, ISENTO DE SACAROSE E POLÍOIS. SABORES BAUNILHA, CAFÉ COM LEITE/CAPPUCCINO. EMBALAGEM COM 1KG constante na Requisição de Registro de Preços nº 35/2024, não foram encontrados nenhum resultado para este item (segue anexo relatório das 3 plataformas supracitadas).

Após isso, realizamos pesquisas na internet de sites de fornecedores que comercializam este item e segue anexo 3 estimativas de preços retirado destes sites.

Para o item 3 – COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA USO ORAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G segue 3 estimativas de preços retiradas do Painel de Contratações Públicas e 3 estimativas de preços conseguidas direto com fornecedor, as quais apresentaram valores inferiores aos do Painel de Contratações e mais vantajosas para a administração pública.

Diante o exposto, solicito que sejam aceito as 3 estimativas anexas conseguidas através de consultas realizadas diretamente com fornecedores para os itens 3 e 11 enviadas para dar andamento no trâmite legal de abertura de processo licitatório de registro de preços para atender os pacientes que necessitam de suplementos alimentares através do setor de relatório social da secretaria de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

000067

Sem outro particular, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente,

*Alessandra D. Ferreira*  
Alessandra D. Ferreira  
Nutricionista

RG: [REDACTED]

*Larissa H. H. Honda*  
Larissa H. H. Honda  
Nutricionista

RG: [REDACTED]

*Veridiana A. Lopes*  
Veridiana A. Lopes  
Nutricionista

RG: [REDACTED]



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

000063

Data: 27/02/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 8940 Data Cotação: 20/02/2024 Usuário: MCMSANTOS Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 35/2024

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde      | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|-----------|-------------|-------------|
| 1    | 1.02.01.2533-8 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES - UN | 7,8195        | 1.200,000 | 61,0500     | 73.260,00   |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 66,2000 | 7,8195        | 50,0000     | 61,0500     | 66,9500     | 12,8100     |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023541 - CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE |       |            | 50,0000    | 60.000,00     | -18,10       |
| CPF/CNPJ 25.452.163/0001-36                                 |       |            |            |               |              |
| 023542 - ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.           |       |            | 66,2000    | 79.440,00     | 8,44         |
| CPF/CNPJ 11.453.723/0001-62                                 |       |            |            |               |              |
| 023544 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA            |       |            | 66,9500    | 80.340,00     | 9,66         |
| CPF/CNPJ 11.327.892/0001-56                                 |       |            |            |               |              |

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde       | Média Preço | Total Média  |
|------|--|---------------|------------|-------------|--------------|
| 2    | 1.02.01.2556-7 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM GRUMOS À BASE DE P - UN | 10,6549       | 12.000,000 | 99,6600     | 1.195.920,00 |

| Mediana  | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 103,9900 | 10,6549       | 85,0000     | 99,6633     | 110,0000    | 10,6900     |

| Fornecedor   | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023545 - EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. |       |            | 85,0000    | 1.020.000,00  | -14,71       |
| CPF/CNPJ 08.913.676/0001-88                                  |       |            |            |               |              |
| 023540 - LEME E LEME DROGARIA E PERFUMARIA LTDA              |       |            | 103,9900   | 1.247.880,00  | 4,34         |
| CPF/CNPJ 11.369.356/0001-13                                  |       |            |            |               |              |
| 023539 - ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E  |       |            | 110,0000   | 1.320.000,00  | 10,38        |
| CPF/CNPJ 41.585.673/0001-38                                  |       |            |            |               |              |

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde       | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|------------|-------------|-------------|
| 3    | 1.02.01.2557-5 - COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS. RI - UN | 9,8538        | 12.000,000 | 50,5800     | 606.960,00  |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 44,2500 | 9,8538        | 43,0000     | 50,5833     | 64,5000     | 19,4800     |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 018332 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA            |       |            | 43,0000    | 516.000,00    | -14,99       |
| CPF/CNPJ 08.183.359/0001-53                       |       |            |            |               |              |
| 011761 - HUMANA ALIMENTAR DIST.MED.PROD.NUT.LTDA. |       |            | 44,2500    | 531.000,00    | -12,51       |
| CPF/CNPJ 02.786.436/0001-83                       |       |            |            |               |              |
| 009788 - RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA         |       |            | 64,5000    | 774.000,00    | 27,52        |
| CPF/CNPJ 05.553.629/0001-82                       |       |            |            |               |              |

| Item | Material  | Desvio Padrão | Qtde    | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 4    | 1.02.01.2558-3 - MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBAL - UN | 7,8030        | 450,000 | 55,1000     | 24.795,00   |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 56,3000 | 7,8030        | 45,0000     | 55,1000     | 64,0000     | 14,1600     |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 011761 - HUMANA ALIMENTAR DIST.MED.PROD.NUT.LTDA. |       |            | 45,0000    | 20.250,00     | -18,33       |
| CPF/CNPJ 02.786.436/0001-83                       |       |            |            |               |              |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/02/2024  
Página: 2

MCR23100

023534 - NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 56,3000 25.335,00 2,18

CPF/CNPJ 51.020.333/0001-13

023532 - GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA 64,0000 28.800,00 16,15

CPF/CNPJ 35.559.172/0001-84

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde       | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|------------|-------------|-------------|
| 5    | 1.02.01.2561-3 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALORICA, NORM - UN | 1,7044        | 25.000,000 | 19,5200     | 488.000,00  |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 19,6400 | 1,7044        | 17,3800     | 19,5233     | 21,5500     | 8,7300       |

| Fornecedor                                  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 019552 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. |       |            | 17,3800    | 434.500,00    | -10,96       |

CPF/CNPJ 18.269.125/0001-87

021042 - MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A 19,6400 491.000,00 0,61

CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83

021487 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E 21,5500 538.750,00 10,40

CPF/CNPJ 01.687.725/0002-43

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde      | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|-----------|-------------|-------------|
| 6    | 1.02.01.2688-1 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR - UN | 3,6652        | 8.000,000 | 54,1700     | 433.360,00  |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 56,4800 | 3,6652        | 49,0000     | 54,1733     | 57,0400     | 6,7700       |

| Fornecedor                     | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--------------------------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023533 - ROSSANE SERAFIM MATOS |       |            | 49,0000    | 392.000,00    | -9,54        |

CPF/CNPJ 03.302.477/0001-10

021042 - MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A 56,4800 451.840,00 4,26

CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83

021487 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E 57,0400 456.320,00 5,30

CPF/CNPJ 01.687.725/0002-43

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde    | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|---------|-------------|-------------|
| 7    | 1.02.01.2689-0 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR - UN | 2,5646        | 600,000 | 49,0900     | 29.454,00   |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 49,0000 | 2,5646        | 46,0000     | 49,0933     | 52,2800     | 5,2200       |

| Fornecedor   | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023543 - L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |       |            | 46,0000    | 27.600,00     | -6,29        |

CPF/CNPJ 47.915.446/0001-00

023533 - ROSSANE SERAFIM MATOS 49,0000 29.400,00 -0,18

CPF/CNPJ 03.302.477/0001-10

023531 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 52,2800 31.368,00 6,50

CPF/CNPJ 36.325.157/0001-34

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtde    | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|---------|-------------|-------------|
| 8    | 1.02.01.2691-1 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICA PARA PACIENTES - UN | 0,1472        | 720,000 | 13,8000     | 9.936,00    |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/02/2024  
Página: 3

MCR23100

|   |  | Mediana       | Desvio Padrão | Menor Preço   | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|--|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
|   |  | 13,7500       | 0,1472        | 13,6500       | 13,8000     | 14,0000     | 1,0700      |
| Fornecedor  | Marca  | Pz Entrega    | Preço Unit    | Total Fornec. | % Dif.      | Média       |             |
| 023537 - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA                            |  |               | 13,6500       | 9.828,00      | -1,09       |             |             |
| CPF/CNPJ 04.214.086/0001-06                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 022631 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA                         |  |               | 13,7500       | 9.900,00      | -0,36       |             |             |
| CPF/CNPJ 11.138.620/0001-08                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 023538 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA    |  |               | 14,0000       | 10.080,00     | 1,45        |             |             |
| CPF/CNPJ 26.231.202/0001-38                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| Item  | Material   | Desvio Padrão | Qtde          | Média Preço   | Total Média |             |             |
| 9   | 1.02.01.2757-8 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PR - LT | 8,5469        | 1.200,000     | 55,1200       | 66.144,00   |             |             |
|   |  | Mediana       | Desvio Padrão | Menor Preço   | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|   |  | 55,4000       | 8,5469        | 44,5200       | 55,1233     | 65,4500     | 15,5100     |
| Fornecedor  | Marca  | Pz Entrega    | Preço Unit    | Total Fornec. | % Dif.      | Média       |             |
| 023541 - CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE   |  |               | 44,5200       | 53.424,00     | -19,23      |             |             |
| CPF/CNPJ 25.452.163/0001-36                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 022154 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL)      |  |               | 55,4000       | 66.480,00     | 0,51        |             |             |
| CPF/CNPJ 09.944.371/0003-68                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 023544 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA              |  |               | 65,4500       | 78.540,00     | 18,74       |             |             |
| CPF/CNPJ 11.327.892/0001-56                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| Item  | Material   | Desvio Padrão | Qtde          | Média Preço   | Total Média |             |             |
| 10  | 1.02.01.2794-2 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, SEM GRUMOS, PARA U - UN | 5,7803        | 6.000,000     | 51,9800       | 311.880,00  |             |             |
|   |  | Mediana       | Desvio Padrão | Menor Preço   | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|   |  | 49,3400       | 5,7803        | 46,6000       | 51,9800     | 60,0000     | 11,1200     |
| Fornecedor  | Marca  | Pz Entrega    | Preço Unit    | Total Fornec. | % Dif.      | Média       |             |
| 011761 - HUMANA ALIMENTAR DIST.MED.PROD.NUT.LTDA.             |  |               | 46,6000       | 279.600,00    | -10,35      |             |             |
| CPF/CNPJ 02.786.436/0001-83                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 023538 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA    |  |               | 49,3400       | 296.040,00    | -5,08       |             |             |
| CPF/CNPJ 26.231.202/0001-38                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 023535 - MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRICA O LTDA      |  |               | 60,0000       | 360.000,00    | 15,43       |             |             |
| CPF/CNPJ 05.667.064/0001-64                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| Item  | Material   | Desvio Padrão | Qtde          | Média Preço   | Total Média |             |             |
| 11  | 1.02.01.2823-0 - MÓDULO DE PROTEÍNA, 100% ALBUMINA, ISENTO DE SACAROSE E POLI - UN | 9,4801        | 1.000,000     | 113,8500      | 113.850,00  |             |             |
|   |  | Mediana       | Desvio Padrão | Menor Preço   | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|   |  | 114,9000      | 9,4801        | 101,7500      | 113,8500    | 124,9000    | 8,3300      |
| Fornecedor  | Marca  | Pz Entrega    | Preço Unit    | Total Fornec. | % Dif.      | Média       |             |
| 023548 - PROJETO VERA O SUPLEMENTOS LTDA                      |  |               | 101,7500      | 101.750,00    | -10,63      |             |             |
| CPF/CNPJ 03.636.228/0001-60                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 023549 - SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA                  |  |               | 114,9000      | 114.900,00    | 0,92        |             |             |
| CPF/CNPJ 91.362.590/0004-09                                   |  |               |               |               |             |             |             |
| 023547 - 51.840.906 LUIZ GUSTAVO BRASILINO RODRIGUES DA CUNHA |  |               | 124,9000      | 124.900,00    | 9,71        |             |             |

000071



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/02/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 51.840.906/0001-55

| Item | Material  | Desvio Padrão  | Qtde                 | Média Preço        | Total Média        |                    |                     |
|------|---|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 12   | 1.02.01.2824-8 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CONTROLE GLICÊMICO, L - UN | 1,2102         | 120.000,000          | 12,8100            | 1.537.200,00       |                    |                     |
|      |   | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
|      |   | 12,7200        | 1,2102               | 11,3800            | 12,8133            | 14,3400            | 9,4400              |

| Fornecedor                        | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|-----------------------------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023536 - DECARES COMERCIO LTDA    |       |            | 11,3800    | 1.365.600,00  | -11,16       |
| CPF/CNPJ 01.708.499/0001-59       |       |            |            |               |              |
| 008019 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. |       |            | 12,7200    | 1.526.400,00  | -0,70        |
| CPF/CNPJ 55.309.074/0001-04       |       |            |            |               |              |
| 018350 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA |       |            | 14,3400    | 1.720.800,00  | 11,94        |
| CPF/CNPJ 03.612.312/0001-44       |       |            |            |               |              |

Total da Estimativa pela Média de Preço: 4.890.759,00  
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 4.869.615,00  
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 4.280.552,00

*Larissa H. H. Honda*  
Dra. Larissa H. H. Honda  
Nutricionista  
CRN - 3 29116

*Alessandra Domingos Ferreira*  
Alessandra Domingos Ferreira  
Nutricionista  
CRN3 40694

*Veridiana Alves Lopes*  
Veridiana Alves Lopes  
NUTRICIONISTA  
CRN3 29405





Birigui, 13 de MARÇO de 2024.

À  
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
PREGOEIRA OFICIAL

**\*\*\* LEI Nº 14.133/21 \*\*\***

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA DE SAÚDE”.

Atenciosamente,

  
Marco Aurélio Farina Lopes  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**DE ACORDO**

  
Rafael Naches Panini  
Chefe Substituto da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| <u>Classificação Funcional</u>                           | <u>Descrição</u>                             | <u>Dotação</u>         |                     |                    |
|--|--|------------------------|---------------------|--------------------|
| 10.303.0040.2.118  | GESTÃO DA FARMÁCIA                           |                        |                     |                    |
| <u>Natureza da Despesa</u>                               | <u>Descrição</u>                             | <u>Dotação</u>         |                     |                    |
| 3.3.90.32.00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA | 548                    |                     |                    |
| <u>Vínculo</u>   |  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 01.000.0000 - TESOURO                                    |  | 100.000,00             | -99.734,93          | 265,07             |
| <b>Total Dotação</b>                                     |  | <b>100.000,00</b>      | <b>-99.734,93</b>   | <b>265,07</b>      |
| <u>Natureza da Despesa</u>                               | <u>Descrição</u>                             | <u>Dotação</u>         |                     |                    |
| 3.3.90.32.00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA | 549                    |                     |                    |
| <u>Vínculo</u>   |  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC |  | 450.000,00             | -430.413,09         | 19.586,91          |
| <b>Total Dotação</b>                                     |  | <b>450.000,00</b>      | <b>-430.413,09</b>  | <b>19.586,91</b>   |
| <b>Total Classificação Funcional</b>                     |  | <b>550.000,00</b>      | <b>-530.148,02</b>  | <b>19.851,98</b>   |
| <b>Total UNIDADE EXECUTORA</b>                           |  | <b>550.000,00</b>      | <b>-530.148,02</b>  | <b>19.851,98</b>   |
| <b>Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                        |  | <b>550.000,00</b>      | <b>-530.148,02</b>  | <b>19.851,98</b>   |
| <b>Total ORGÃO</b>                                       |  | <b>550.000,00</b>      | <b>-530.148,02</b>  | <b>19.851,98</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       |  | <b>550.000,00</b>      | <b>-530.148,02</b>  | <b>19.851,98</b>   |



**PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

**I. Pregoeiros Oficiais Presencial:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

**II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

**III. Equipe de Apoio - Titulares:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ  
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
DÉCIO ALMEIDA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
FRANK HIROSHI FUJIMOTO  
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN  
NATHÁLIA DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

RAFAEL NACHES PANINI  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
RICARDI PAZIAN BAPTISTA  
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS  
TATYANE FERNANDA MARTINS  
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

**Equipe de Apoio - Suplentes:**

GABRIELLA PAULINO BEARARI  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
VANDA APARECIDA DE SOUZA

**ART. 2º.** Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

**ART. 3º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro  
de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**EQUIPES DE APOIO**

| <b><u>EQUIPES</u></b> | <b><u>ATA</u></b>               | <b><u>SISTEMA</u></b>                 | <b><u>DOCUMENTOS</u></b>          |
|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 <sup>a</sup>        | Ricardi Pazian<br>Baptista      | Victor Matheus da<br>Rocha Rodrigues  | Tatyane Fernanda<br>Martins       |
| 2 <sup>a</sup>        | Ariadne Antônio<br>Gandolfi     | Tamara Fernanda<br>Cordeiro de Barros | Ênio Nicolau Linares<br>Garcia    |
| 3 <sup>a</sup>        | Renata Aparecida<br>Natal Zago  | Décio Almeida                         | Luciani Gomes<br>Mendonça Padovan |
| 4 <sup>a</sup>        | Rafael Naches<br>Panini         | Andréia Cristina<br>Possetti Melo     | Nathália da Cunha                 |
| 5 <sup>a</sup>        | Danilo Boa Sorte de<br>Oliveira | Angélica da Silva<br>Thomé            | Frank Hiroshi Fujimoto            |

**Suplentes da Equipe de apoio**

|                           |                            |                          |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Gabriella Paulino Bearari | Juliana Gabriele Marcolino | Vanda Aparecida de Souza |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------|

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 78, de 2023.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000073

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 35/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

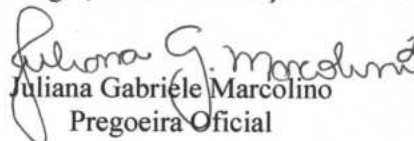
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

**Na oportunidade, requer-se:**

- a) Cópia da portaria da Comissão de Registro de Preços;**
- b) Que o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar sejam enviados por e-mail para publicação junto ao Edital;**
- c) Indicação dos servidores que atuarão como fiscalizador e gestor do contrato -**  
**Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 26 de março de 2024.

Cordialmente,

  
Juliana Gabrielle Marcolino  
Pregoeira Oficial

**DE ACORDO:**

*Cássia Rita Santana Celestino*  
*Secretária de Saúde*

**RECEBI EM**  
**26/03/24**  
*HC*



Birigui, 01 de Abril de 2024

**Ofício nº 236/2024**

De: Divisão de Assistência Farmacêutica – Secretaria de Saúde

Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos – A/C Pregoeira Juliana G. Marcolino

Assunto: Minuta do Pregão Eletrônico que objetiva Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentares para o setor de Relatório Social

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, esclarecer os questionamentos apontados:

a) Cópia da portaria da Comissão de Registro de Preços.

Segue anexo a Portaria nº 60 de 2022.

b) Que o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar sejam enviados por e-mail para publicação junto ao Edital.

Informamos que o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar já foram enviados diretamente via internet para pregoeira Juliana G. Marcolino no dia 01/04/2024 (segue anexo cópia do espelho).

c) Indicação dos servidores que atuarão como fiscalizador e gestor do contrato – Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

O contrato terá como gestora a servidora Natália Forcassin Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica – CRF-SP N° 69949 e terá como agentes fiscalizadoras as nutricionistas Alessandra Domingos Ferreira – CP [REDACTED] Larissa H. H. Honda – CP [REDACTED] e Veridiana Alves Lopes – CPF [REDACTED].

Informamos também que no item 9.21.2. DAS AMOSTRAS, consta: “As amostras deverão ser entregues diretamente na Diretoria de Atenção e Especialidade, situado à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n, Centro, Birigui – SP, nesta cidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h”, solicitamos que seja especificado que as amostras deverão ser entregues aos cuidados das nutricionistas do EMULT: “As amostras deverão ser entregues diretamente na Diretoria de Atenção e Especialidade – **AOS CUIDADOS DAS NUTRICIONISTAS EMULT**, situado à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n, Centro, Birigui – SP, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h”,.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente,

Natália Forcassin Jorge Coelho  
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica  
CRF-SP N°: 69.949

Marcela Magota  
Técnica de Farmácia  
Matrícula PMB N° 59.266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na  
Diretoria de Materiais às 15:15 h  
do dia 03/04/2011.

Servidor Responsável





**PORTARIA Nº 60, DE 2022**

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, para: Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, Saúde Mental, Relatórios Sociais e Processos Judiciais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelas seguintes funcionárias: NATÁLIA FORCASSIN JORGE COELHO – Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, SIMONI FUJII – Farmacêutica Bioquímica e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – Técnica em Farmácia. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Juliana Marcolino

Última aparição há 4 min

bom dia

pode me mandar por aqui mesmo

sem problema, pq agora é obrigatorio a disponibilização junto ao edital

09:23

bele Ju, vou te enviar entao

TERMO DE REFERÊNCI...

238,5 KB

MS Word

Baixar

ESTUDO.doc

219,5 KB

MS Word

Baixar

via Skype

Digite aqui

09:51

01/04/2024



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000080

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 35/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

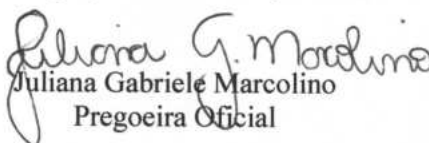
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

**Na oportunidade, requer-se:**

- a) **Cópia da portaria da Comissão de Registro de Preços;**
- b) **Que o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar sejam enviados por e-mail para publicação junto ao Edital;**
- c) **Indicação dos servidores que atuarão como fiscalizador e gestor do contrato - Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 26 de março de 2024.

Cordialmente,

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial

  
Veridiana Alves Lopes  
NUTRICIONISTA  
CRN3 29405

**DE ACORDO:**

  
Dra. Larissa H. H. Honda  
Nutricionista  
CRN-3 29116

  
Cássia Rita Santana Celestino  
Secretária de Saúde

  
Alessandra Domingos Ferreira  
Nutricionista  
CRN3 40694



000081

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

**EDITAL Nº XX/2024**

| <b>RESUMO</b>                             |  |
|---|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                              | PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO   |
| <b>OBJETO</b>                             | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P. |
| <b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA</b> | xx/xx/2024 às xxhxxmin   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>               | R\$ 4.890.759,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais)   |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>             | MENOR PREÇO POR ITEM   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                    | ABERTO E FECHADO   |
| <b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>     | NÃO DIFERENCIADO   |



---

## **ÍNDICE DO EDITAL**

### **PREÂMBULO**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 16. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 18. DA VIGÊNCIA**
- 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21. DA GARANTIA**
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## PREÂMBULO

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P.**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Registro de Preços nº 35 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretária da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxxxx de 2024, a partir das xx horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS**



**ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**1.1.1.** Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** A presente licitação é composta por 12 (doze) itens, conforme Anexo I deste edital.

**1.5.** Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 4.890.759,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

**1.6.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

**Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.**

**Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.**

**1.7.** Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS.**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.



**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.6.12.** Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**3.14.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3.** Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.
- 4.3.1.** A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.
- 4.4.** Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.
- 4.5.** Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.
- OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:
- 5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**5.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:

- a) valor ou desconto, .... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior a totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.**

**6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.**

**6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).**

**6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

**6.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**

**6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.**

**6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

12/47



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RG em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

**OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.





**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

**b) LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17h00min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**6.13.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**6.14.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



000089

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**7.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.20.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.20.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.20.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.20.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.20.2.2.** Empresas brasileiras;

**7.20.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**7.20.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.21.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**7.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.23.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

**7.24.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

#### **7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**7.25.1.** Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando



000090

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

**7.25.2.** A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: [juliana.pregoeirabirigui@gmail.com](mailto:juliana.pregoeirabirigui@gmail.com) com cópia para [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com), **no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fim de o prazo.**

**7.25.3.** A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

**7.25.4.** O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

### **7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:**

**7.26.1.** Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

**7.26.2.** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**7.26.3.** Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

**7.26.4.** Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

**7.26.5.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.27.** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**7.28.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

19/47



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.4.** A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

**8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.





**8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.**

**8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

**8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**

**8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

**8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

**8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**

**8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;**

**8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;**

**8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.**

**8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**



000092

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.**

**9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.**

**9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:**

### **9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



**b.1)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**c)** provas de regularidade, em plena validade, para com:

**c.1)** Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c.2)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**c.3)** Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

**c.4)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

### **9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**9.2.3.1.** Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**9.2.3.2.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**



000093

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**9.2.4.1.** Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

**9.2.4.2.** Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

**9.2.4.3.** Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.**

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

**9.13.** A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para *(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)*:

**9.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

**9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação *(art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)*.



**9.18.1.** As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

**9.18.2.** Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

**9.18.3.** Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

**9.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **9.20. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA**

**9.20.1.** Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na Cláusula 9.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos:

- a) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;
- b) Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária competente das instalações onde o objeto será prestado;
- c) Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento da licitante;
- d) Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a



000095

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973, salvo nos casos de empresas da área de alimentos para as quais a ANVISA não expede a AFE.

**OBS:** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em seus originais ou cópias autenticadas por Tabela de Notas, sendo aceita também a autenticação digital. Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, devidamente acompanhados dos originais, para que sejam autenticados por servidor da administração.

9.20.2. As documentações acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial de Registro de Preços nomeada analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento no prazo previsto de 10 (dez) dias úteis contados de seu recebimento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

9.20.5. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

9.20.6. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 10ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

9.20.7. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

9.20.8. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 alíneas "a, b, c, d," implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.





### **9.21. DAS AMOSTRAS**

9.21.1. Com vistas a definição de compra, sob o aspecto qualidade, é indispensável que as licitantes vencedoras apresentem 01 amostra do item dos quais sagraram-se vencedora, juntamente com as documentações exigidas na cláusula 9.20. alíneas "a, b, c, d, e, f" no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, as quais deverão ser entregues na embalagem solicitada, devidamente etiquetada com o nome da licitante e descrição dos itens e as suas referidas marcas; a não apresentação das mesmas acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

9.21.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Diretoria de Atenção e Especialidade, situado à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui - SP, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

9.21.3. A licitante vencedora deverá encaminhar junto as amostras a ficha técnica do produto ofertado.

9.21.4. O critério da análise será visual e consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, analisando ao abrir a lata do produto ofertado se o mesmo apresenta grumos, pois a sua presença dificulta o porcionamento adequado.

9.21.5. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

9.21.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital.

9.21.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

9.21.8. As amostras serão analisadas em duas situações: a) VIA ORAL: análise de odor característico, palatabilidade, textura, diluição total do produto e facilidade em abrir a embalagem e b) VIA ENTERAL: análise da diluição total do produto e acúmulo de resíduos que impeçam o gotejamento.

9.21.9. Os documentos e as amostras não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.



9.21.10. Após o julgamento das amostras, publicar-se-á quais amostras foram aprovadas/reprovadas, sendo aberto prazo para interposição de recursos no caso de itens REPROVADOS.

9.21.11. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.

9.21.12. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

9.21.13. A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula 10ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior

9.21.14. O prazo de início do recurso começará a partir da veiculação da publicação e à disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

## **9.22. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.22.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.22.1.2. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**Prefeitura Municipal de Birigui**

**Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

A/C .....

**Pregoeiro Oficial**

**Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

EDITAL Nº XXX/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

**9.22.1.2.** Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.22.1.3.** Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.20.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

**9.22.1.4.** Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.



**10.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: [juliana.pregoeirabirigui@gmail.com](mailto:juliana.pregoeirabirigui@gmail.com).

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados e inscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

**10.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

## **11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser retomada:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no



123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

**11.1.3.** Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

**11.2.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.1.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**11.2.2.** A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

**11.3.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



000093

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

**12.8.** A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**12.9.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

### 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**13.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

**13.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**13.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**13.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**13.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**13.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**13.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**13.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



**13.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**13.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**13.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17h00min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**14.2.** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**14.3.** As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

**14.4.** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**14.5.** A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).



14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

14.9. **A validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 10 (dez) meses da data da entrega, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período.**

14.10. **Os suplementos destinados ao público infantil via enteral devem atender a idade igual ou superior a 1 (um) ano, pois são atendidas crianças nesta faixa etária nestas condições. Caso em sua especificação não compreenda a idade solicitada, a empresa deve apresentar carta do laboratório assegurando a viabilidade de sua utilização nesta faixa etária, junto à documentação pós-disputa.**

14.11. **Todos os produtos em pó a serem administrados via enteral deverão conter colher medida padrão sem custo adicional, para facilitar o porcionamento e compreensão do usuário.**





**14.12. Todos os produtos líquidos envasados sob o sistema fechado deverão conter conector específico sem custo adicional para porcionamento em frascos (administração gravitacional a nível domiciliar) sem que haja violação da embalagem, evitando riscos de contaminação.**

## **15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

**15.2. O objeto da presente licitação será recebido:**

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**15.2.1.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

**15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

- a) se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

**15.3.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



**15.3.2.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**16.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**16.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

**16.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

**16.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

**16.1.4.** A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**16.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**16.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**16.1.7.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

**16.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**16.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**16.4.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

**16.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**16.6.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**16.7.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**16.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**16.9.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

**16.10.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

### **17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

### 18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no RNCMP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

### 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;



**19.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra (quando exigida em edital) em desacordo com as especificações do edital;

**19.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**19.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**19.1.5.** Fraudar a licitação

**19.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**19.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**19.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**19.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**19.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**19.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**19.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**19.2.1.** Advertência;

**19.2.2.** Multa;

**19.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**19.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**19.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**19.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**19.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**19.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**19.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

**19.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e

**19.1.8.** Bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**19.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**19.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**19.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**20.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: [juliana.pregoeirabirigui@gmail.com](mailto:juliana.pregoeirabirigui@gmail.com).

**20.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

## **21. DA GARANTIA**

**21.1.** A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e



conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**22.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

**22.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.18.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

**22.20.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>   | Descrição do objeto do certame   |
| <b>ANEXO II</b>  | Termo de Referência  |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de declaração conjunta  |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte                    |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado |
| <b>ANEXO VI</b>  | Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato                 |

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

|                   |                                     |
|-------------------|-------------------------------------|
| <b>ANEXO VII</b>  | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| <b>ANEXO VIII</b> | Termo de ciência e notificação      |

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Leandro Maffeis Milani  
Prefeito Municipal**MINUTA**



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTDDE.      | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 Á 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIOTOCOS. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 800G EM EMBALAGEM.  | 1.200 UN ✓  | R\$ 61,05               | R\$ 73.260,00        |
| 02   | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM GRUMOS À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA USO ENTERAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ADICIONADA DE MIX DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. DESTINADO PARA ADULTO. | 12.000 UN ✓ | R\$ 99,66               | R\$ 1.195.920,00     |
| 03   | COMPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA USO DIÁRIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.   | 12.000 UN ✓ | R\$ 50,58               | R\$ 606.960,00       |
| 04   | MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G.  | 450 UN ✓    | R\$ 55,10               | R\$ 24.795,00        |
| 05   | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA.  | 25.000 UN ✓ | R\$ 19,52               | R\$ 488.000,00       |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

|                           | À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA USO ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESTINADO PARA ADULTO.  |            |            |                         |
|---------------------------|--|------------|------------|-------------------------|
| 06                        | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ACRESCIDO DE FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EMBALAGEM COM 400G.   | 6.000 UN   | R\$ 54,17  | R\$ 433.360,00          |
| 07                        | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ISENTO DE FIBRAS E LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EMBALAGEM COM 400G   | 600 UN     | R\$ 49,09  | R\$ 29.454,00           |
| 08                        | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO RENAL NÃO DIALÍTICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1700ML   | 720 UN     | R\$ 13,80  | R\$ 9.936,00            |
| 09                        | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 800G   | 1.200 UN   | R\$ 55,12  | R\$ 66.144,00           |
| 10                        | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, SEM GRUMOS, PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA ADULTOS E IDOSOS, COM NO MÁXIMO 20% DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMA 350G | 6.000 UN   | R\$ 51,98  | R\$ 311.880,00          |
| 11                        | MÓDULO DE PROTEÍNA, 100% ALBUMINA ISENTO DE SACAROSE E POLÍDIOS. SABORES BAUNILHA, CAFÉ COM LEITE/CAPPUCCINO. EMBALAGEM COM 1KG  | 1.000 UN   | R\$ 113,85 | R\$ 113.850,00          |
| 12                        | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPOSTA, PARA CONTROLE GLICÊMICO, LÍQUIDA PARA USO ENTERAL. EMBALAGEM 200ML  | 120.000 UN | R\$ 12,81  | R\$ 1.537.200,00        |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA:</b> |  |            |            | <b>R\$ 4.890.759,00</b> |

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.**

Serão desclassificadas as propostas que:

Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 04 (QUATRO) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**  
**Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;**  
**Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.**

**ATA**

000106



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradado ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2024

Senhor Pregoeiro,

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/\_\_\_\_ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

**DECLARO** que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4° §2° da Lei Federal n° 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$ .....

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG n° \_\_\_\_\_

CRC n° \_\_\_\_\_

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ANEXO V**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

**Ao Município de Birigui/SP**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

Razão Social:  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
CEP:  
Telefones e/ou fax:  
E-mail:  
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente  
Representante:  
Cargo:  
RG e CPF:

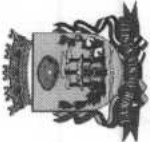
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P.**

**PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000109



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTDDE.    | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-----------|-------------------------|----------------------|
| 01   | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 Á 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIOTOCOS. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 800G/EMBALAGEM.   | 1.200 UN  |                         |                      |
| 02   | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM GRUMOS À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA USO ENTERAL. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, ADICIONADA DE MIX DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. DESTINADO PARA ADULTO. | 12.000 UN |                         |                      |
| 03   | COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA USO ORAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.  | 12.000 UN |                         |                      |
| 04   | MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G.  | 450 UN    |                         |                      |
| 05   | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA USO ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESTINADO PARA ADULTO.  | 25.000 UN |                         |                      |
| 06   | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ACRESCIDO DE FIBRAS, NUTRIÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EMBALAGEM COM 400G.   | 8.000 UN  |                         |                      |
| 07   | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ISENTO DE FIBRAS E LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EMBALAGEM COM 400G  | 600 UN    |                         |                      |
| 08   | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO RENAL EM DIÁLISE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170ML.   | 720 UN    |                         |                      |
| 09   | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 800G  | 1.200 UN  |                         |                      |
| 10   | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, SEM GRUMOS, PARA USO ORAL E   | 6.000 UN  |                         |                      |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

|                           |   |            |  |  |
|---------------------------|---|------------|--|--|
|                           | ENTERAL , PARA ADULTOS E IDOSOS, COM NO MÁXIMO 20% DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMA 350G       |            |  |  |
| 11                        | MÓDULO DE PROTEÍNA, 100% ALBUMINA, ISENTO DE SACAROSE E POLIOIS. SABORES BAUNILHA, CAFÉ COM LEITE/CAPPUCCINO. EMBALAGEM COM 1KG | 120.000 UN |  |  |
| 12                        | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CONTROLE GLICÊMICO EM DIETA LIQUIDA PARA USO ENTERAL. EMBALAGEM 200ML                     | 120.000 UN |  |  |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA:</b> |   |            |  |  |

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Localizada)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRALIDADE.**

000110



**ANEXO VI**  
**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

|   |
|---|
| <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> .....   |
| <b>CNPJ:</b> ..... <b>INSC. ESTADUAL:</b> ..... <b>INSC. MUNICIPAL:</b> .....   |
| <b>TELEFONE:</b> (....) ..... <b>FAX:</b> (....) .....  |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....  |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:</b> .....  |
| <b>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</b>  |
| <b>1 - NOME COMPLETO:</b><br>.....  |
| <b>RG (com órgão e estado emissor):</b> ..... <b>CPF:</b> .....   |
| <b>2 - NOME COMPLETO:</b><br>.....  |
| <b>RG (com órgão e estado emissor) :</b> ..... <b>CPF:</b> .....  |
| <b>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:</b><br>(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos). |
| <b>NOME COMPLETO:</b> .....   |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____   |
| <b>ESTADO CIVIL:</b> ..... <b>NACIONALIDADE:</b> .....  |
| <b>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</b> .....  |
| <b>RG (com órgão e estado emissor):</b> ..... <b>CPF:</b> .....   |
| <b>ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):</b><br>.....<br>.....   |
| <b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> .....  |
| <b>E-MAIL PESSOAL:</b> .....  |

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.**



**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2024**

**EDITAL N° xx/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: [XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXX), neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P.**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

**1.1.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ (.....).**

**1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens n° xx do Anexo I.**

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.**

**2.1.** A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

**2.2.** A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

**2.3.** A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**2.4.** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos

**2.5.** As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00h às 17h00min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**2.5.1.** A validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 10 (dez) meses da data da entrega, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período.

**2.5.2.** Os suplementos destinados ao público infantil via enteral devem atender a idade igual ou superior a 1 (um) ano, pois são atendidas crianças nesta faixa etária nestas condições. Caso em sua especificação não compreenda a idade solicitada, a empresa deve apresentar carta do laboratório assegurando a viabilidade de sua utilização nesta faixa etária, junto à documentação pós-disputa.

**2.5.3.** Todos os produtos em pó a serem administrados via enteral deverão conter colher medida padrão sem custo adicional, para facilitar o porcionamento e compreensão do usuário.

**2.5.4.** Todos os produtos líquidos envasados sob o sistema fechado deverão conter conector específico sem custo adicional para porcionamento em frascos (administração gravitacional a nível domiciliar) sem que haja violação da embalagem, evitando riscos de contaminação.

**2.6.** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**2.7.** Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

**2.8.** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

**2.10. O objeto da presente licitação será recebido:**

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**2.17.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

**2.18.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

### **CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.**

**3.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**3.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**3.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

**3.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

**3.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

**3.1.4.** A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**3.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**3.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**3.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**3.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**3.4.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se-á a substituí-los na forma exigida.

**3.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.





3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.**

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

**Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.**

**Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.**

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

#### **CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. **O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2024 – Pregão Eletrônico nº /2024.**

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**8.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### **CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**11.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**11.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**11.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**11.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**11.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**11.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas cominações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus meios.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



- 12.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

#### **CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.**

**14.1.** A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

**14.2.** Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a





que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA 17ª DO FORO.**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

e

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do Anexo I | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |
|-----------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X               | Especificação   | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|                 |   |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do Anexo I | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                      |          |                            |
|-----------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X               | Especificação   | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|                 |   |                              |                               |         |                   |                      |          |                            |



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:           RG:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:  
Cargo:  
CPF:           / RG:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:           RG:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:           RG:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

MINUTA



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico; na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**MINUTA**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000121

Birigui, 04 de abril de 2.024.

À

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA E E.T.P.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, sem ressalvas.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial



000122

**PREFEITURA DE BIRIGUI**  
**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 21/2024/LGMP/DGPL/SNJ**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 35 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 121, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. 000123

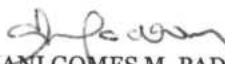
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

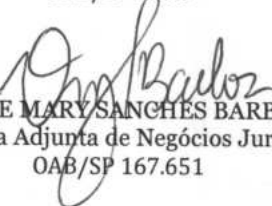
Birigui, 08 de abril de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN  
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA  
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651



